



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Pregão Presencial nº 015/2021
Protocolo Administrativo nº 114/2021
Abertura: 05/05/2021
Horário: 14:00 horas
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO PLACAS DE SINALIZAÇÃO NO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA-RS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, Sra. Gisele Caumo, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 14:00 horas, do dia 05 de maio de 2021**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, localizada na Avenida Itália, nº 474, Bairro Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº Portaria nº 5.035/2021, de 05 de janeiro de 2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição e instalação placas de sinalização no município de Santa Tereza-RS, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 959, de 08/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Av. Itália, 474, das 07h30min às 11:00 horas e das 13h30min às 17:00 horas ou pelo site www.santatereza.rs.gov.br.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação objetiva a aquisição e instalação placas de sinalização no município de Santa Tereza-RS, conforme as especificações constantes neste Edital, Termo de Referência, Memoriais Descritivos e Projetos, anexos a este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de **credenciamento** constantes deste Edital.

2.1.2. É vedada a participação de empresa:

- Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- Que esteja suspensa e impedida de licitar junto a órgãos públicos (municipal, estadual e federal).
- Que esteja reunida em consórcio ou coligação.
- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- Cujo sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, ao quadro de servidores deste Município, conforme artigo 9 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

2.2. Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

2.3. A empresa licitante deverá ter como objeto de exploração descrito em seu contrato social atividade inerente ao objeto desta licitação.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1. Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item **DA HABILITAÇÃO** deste edital,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado, bem como Declaração EM SEPARADO DOS ENVELOPES dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII do Art. 4 da Lei Federal 10.520/2002:

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
CONTATO: (e-mail + telefone)

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
CONTATO: (e-mail + telefone)

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Para fins de credenciamentos a empresa licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante (que após identificado e credenciado por meio legal, serão único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado) com seguinte documentação fora dos envelopes:

- a)** Original e cópia de **Documento de Identidade** oficial com foto.
- b)** Credenciamento (modelo **Anexo III**);
- c)** Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo **Anexo IV**);
- d)** Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, (para as licitantes interessadas, conforme Lei Complementar 123/2006, conforme modelo – **Anexo V**);
- e)** se empresa individual, o **registro comercial**, devidamente registrado.
- f)** se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo **Estatuto** ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- g)** se representante legal, deverá apresentar:
 - g.1)** instrumento público ou particular de **procuração**, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

g.1.1) Cópia autenticada do ato de investidura (contrato social) do outorgante como dirigente da empresa;

4.2. A não apresentação da **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, conforme modelo no **Anexo IV**, fora dos envelopes, ocasionará a eliminação da licitante do certame.

4.3. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial ou Declaração firmada por contador de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3.1. A não apresentação da comprovação de **Enquadramento de ME ou EPP** interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

4.4. Para exercer os direitos de ofertar lances ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes ao Pregão.

4.5. O uso de telefone celular durante a sessão de lances, só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

Obs.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial e/ou por servidor do Município.

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA DE PREÇO e 02 - DOCUMENTOS.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

6 - PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A Proposta de Preços – **ENVELOPE Nº 01** - deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da LICITANTE, (conforme modelo Anexo II) dela constando a razão social da empresa, bem como:

a) preço unitário e total, para cada item desse edital, indicado em moeda nacional, sendo considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, onde deverão ser incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

b) não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas uma vez abertas as propostas;

c) todos os documentos deverão ser apresentados de forma clara e legível. Qualquer dúvida o documento será desconsiderado;

d) as propostas deverão obedecer, rigorosamente, a todos os termos do Edital, não sendo consideradas aquelas que oferecerem itens diferentes ou que fizerem referência à proposta de outro concorrente.

e) informar na proposta o nº da conta bancária para depósito dos pagamentos (deverá ser em nome da empresa);

f) informar dados do responsável legal pela empresa para assinatura do contrato, tais como: nome, estado civil, RG, CPF, endereço comercial e residencial e cargo na empresa.

g) **declaração**, assinada pelo representante legal do licitante de acordo com o **Modelo - Anexo VIII**, de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002 e de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus Anexos;

Obs.: “não serão aceitas declarações posteriores de desconhecimento de fatos que dificultem ou impossibilitem as publicações”.

h) Os preços propostos considerados inexequíveis serão desconsiderados.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

7.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.

7.5.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **1% do valor**. O Pregoeiro, a seu critério, durante a disputa poderá, para fomentar a competição, reduzir a diferença entre lances.

7.5.1.1. Dada a palavra à licitante, esta disporá de até 03 min. (três minutos) para apresentar nova proposta.

7.5.1.2. Poderá ser solicitado prazo para analisar preço que será concedido a critério do Pregoeiro.

7.6. É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

previstas neste Edital. Poderá o pregoeiro analisar casos em virtude de erro.

7.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado pelo Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis e será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) Afrontem qualquer dispositivo legal vigente ou estejam em desacordo com os termos do edital;
- d) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15. Encerrada a etapa de lances e verificada a ocorrência de empate, previsto no art. 44, § 2º da Lei 123/06, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 4.3 deste edital.

7.15.1. Entende-se como empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, seja igual ou superior em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.15.2. Em caso de recurso, a situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

7.16. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, a nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 4.3 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

7.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 4.3 deste edital, será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

7.18. O disposto nos itens 7.15 e 7.16, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com convocação prévia de todas as licitantes.

7.20. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

habilitação e os recursos interpostos.

7.21. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Pregoeiro deste Município.

7.22. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1. Habilitação Jurídica:

8.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

8.1.1.2. Ato constitutivo, **estatuto** ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

Obs.: A licitante está dispensada de entregar os documentos acima (8.1.1.1 ao 8.1.1.4), se os quais foram apresentados no Credenciamento.

9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.2.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

9.1.2.2 – Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, (**DI/RE** ou **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**), relativo ao domicílio, ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.1.2.3 – Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

9.1.2.4 – Certificado Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – **CRF/FGTS**.

9.1.2.5 – Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** (Certidão de Situação Fiscal).

9.1.2.6 – Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal**, de domicílio ou sede do licitante, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na certidão.

9.1.2.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no www.tst.jus.br.

9.1.3. Qualificação Econômica Financeira:

9.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

9.1.3.2 - Declaração, firmada por contador e representante legal da empresa, que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (**ANEXO V**), ou a certidão simplificada da JUCERGS emitida com um prazo não superior a 60 (sessenta) dias, que comprove essa condição.

9.1.4. Declarações:

9.1.4.1. Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo VI** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º. Art. 32, da Lei 8.666/93.

9.1.4.2. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02; (**ANEXO VII**)

9.1.4.3. Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**ANEXO VII**).

9.1.4.4. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

pública ou de sociedade de economia mista. **(ANEXO VII)**

9.1.4.5. Declaração de comprometimento de fornecimento, de acordo com modelo do **Anexo IX**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

9.2. Os documentos solicitados, quando constar a sua validade expressa, quando emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias que antecedem à sessão de abertura do Pregão, exceto as comprovações que têm prazo de validade de caráter permanente.

9.3. Em caso de autenticação de documentos por servidor da administração, os licitantes deverão apresentá-los para autenticá-los até 30 minutos antes da data marcada para apresentação dos envelopes, no SETOR DE LICITAÇÕES.

9.4. Os documentos expedidos pela Internet deverão ser apresentados em forma original e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

9.5. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. **Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social)** salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.

9.6. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

NOTA IMPORTANTE:

a. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

a.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º. da Lei Federal nº 8.666/93. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2. No caso de a licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos da LC nº 123, de 2006, com vista à contratação.

10.2.1. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, observado o subitem 8.1 deste Edital, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.3. Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital e ao que determina o § 1º do art. 43 da LC nº 123 de 2006, será declarada a licitante vencedora do certame.

10.4. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.5. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

11.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Setor de Licitações, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

11.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

11.3. Dos demais atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4 A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

11.5 Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

11.6 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - PRAZOS, CONDIÇÕES PARA ASSINATURA, DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.

12.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

12.4. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do mesmo.

12.5. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos produtos descritos no objeto, mediante a apresentação de documentação fiscal, que deverá obrigatoriamente, ser emitida pela empresa indicada na Nota de Empenho, não sendo admitido o recebimento de Nota Fiscal com o número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diferente do indicado na Nota de Empenho.

12.6. O pagamento será realizado pelo Município de Santa Tereza/RS, mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

12.7. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

12.8. É condição para assinatura do contrato que a licitante vencedora do certame não tenha débito com o Município de Santa Tereza.

13. DA RESCISÃO

13.1. A rescisão das obrigações decorrentes deste certame processar-se-á de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

14.1 Os produtos deverão ser instalados nos locais indicados nos Projetos e Memoriais descritivos de cada Meta, anexos a este edital, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

14.2. As despesas de entrega dos produtos ficarão sob responsabilidade da empresa adjudicatória e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

14.3. O objeto desta licitação será recebido pela Administração em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

14.4. Na entrega e instalação do objeto, o adjudicatário deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável.

14.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Santa Tereza poderá:

a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14.6. Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o adjudicatário deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

15. DAS OBRIGAÇÕES:

15.1. Da Contratante:

15.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva realização, objeto desta licitação;

15.1.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

15.1.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

15.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

15.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

15.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

15.2.1. Entregar e instalar os produtos descritos no objeto livre de qualquer despesa direta ou indireta, de acordo com as especificações exigidas no edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste edital;

15.2.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

15.2.3. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;

15.2.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;

15.2.5. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o produto entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

15.2.6 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se deve atender prontamente, bem como, dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia.

16 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0501 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.7820046.2.034 – Manutenção de Vias Públicas

(0109) 333903000 – Material de Consumo

0501 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.7820046.2.034 – Manutenção de Vias Públicas

(0110) 333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

17– DAS PENALIDADES:

17.1. A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades;

17.1.1- Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido.

17.2 - Sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato.

17.2.1 De 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente.

17.2.2 De 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial da inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato.

17.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, os licitantes, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedidos de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciados do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

17.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

17.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

17.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18 - DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização da execução do presente será acompanhada pelo Sr. Márcio André Cella, Engenheiro da Prefeitura, procedendo ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

18.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e preposto.

18.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Edital deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Visando atender a legislação relativa ao enfrentamento da epidemia de COVID-19 vigente à época da realização da respectiva sessão, que determinará os critérios necessários para ingresso e realização da mesma, como por exemplo, utilização de máscara facial e outros equipamentos de proteção individual, e assim como a regulamentação para sua utilização e o distanciamento recomendado, restando desde logo, os licitantes cientes quanto à obrigatoriedade de atenção ao respectivo regimento.

19.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Santa Tereza, setor de licitações, sito na Av. Itália, nº 474, ou pelo telefone (54)3456 1033, no horário compreendido entre as 07:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

19.3. A impugnação ao Edital do Pregão obedecerá ao disposto no art. 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

19.5 Para o melhor desenvolvimento dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

19.6. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial e/ou por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

funcionário do município.

19.7. Os proponentes que vierem a ser contratados ficarão obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Santa Tereza, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

19.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.9. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.10 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e nãoapresentada na reunião de recebimento.

19.11 Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

19.12 Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

19.13. São anexos deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II- Modelo de Proposta de Preço

ANEXO III -Modelo de Credenciamento

ANEXO IV - Modelo de Pleno Atendimento a Habilitação

ANEXO V - Modelo de Declaração De Enquadramento ME/EPP

ANEXO VI - Modelo Declaração de Idoneidade

ANEXO VII - Modelo Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Vigência da Proposta

ANEXO IX– Termo de Comprometimento de Fornecimento

ANEXO X – Minuta do Contrato

ANEXO XI – Memorial Descritivo e Projeto – Meta 01 (Lote 01)

ANEXO XII – Memorial Descritivo e Projeto – Meta 02 (Lote 02)

ANEXO XIII – Memorial Descritivo e Projeto – Meta 03 (Lote 03)

19.14. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Bento Gonçalves/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.15. A cópia do texto integral deste Edital está disponível, para consulta por parte dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, na Av. Itália, nº 474 – Santa Tereza/RS, CEP: 95715-000 - telefone: (54)3456 1033 e/ou no site: www.santatereza.rs.gov.br.

Santa Tereza, 16 de abril de 2021.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

Aprovado

Procurador Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO: O presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição de placas de sinalização para o Município de Santa Tereza-RS, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, memorial descritivo, planilha orçamentária e itens descritos abaixo:

ITEM	REFERÊNCIAS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01 – META 01 SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTENCIA E INDICAÇÃO LOCALIDADES NO PERIMETRO URBANO						
1.1	MERCADO	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de regulamentação em chapa de aço nº18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva prismático GTP tipo 1' e fundo em pintura eletroestática preto. Tam.: L=0,50m - (PARE) - R1	Unid.	20	R\$ 121,67	R\$ 2.433,40
1.2	MERCADO	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de regulamentação em chapa de aço nº18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva prismático GTP tipo e fundo em pintura eletroestática preto. Tam.: D=0,50m - R-19 40 km/h	Unid.	06	R\$ 116,67	R\$ 700,02
1.3	MERCADO	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de regulamentação em chapa de aço nº18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva prismático GTP tipo 1 e fundo em pintura eletroestática preto. Tam.: D=0,50m - R-19 -20 km/h	Unid.	02	R\$ 116,67	R\$ 233,34
1.4	MERCADO	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de regulamentação em chapa de aço nº18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva prismático GTP tipo 1 e fundo em pintura eletroestática preto. Tam.: D=0,50m - R-6a	Unid.	01	R\$ 116,67	R\$ 116,67
1.5	MERCADO	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de regulamentação em chapa de aço nº18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva prismático GTP tipo 1 e fundo em pintura eletroestática preto.Tam.: D=0,50m - R-25d	Unid.	01	R\$ 116,67	R\$ 116,67
1.6	MERCADO	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de regulamentação em chapa de aço nº18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva prismático GTP tipo 1 e fundo em pintura eletroestática preto. Tam.: L0,75m - R-2	Unid.	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1.7	MERCADO	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de advertencia em chapa de aço nº18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva prismático GTP tipo 1 e fundo em pintura eletroestática preto. Tam.: L=0,50m - A-18	Unid.	08	R\$ 116,67	R\$ 933,36
1.8	MERCADO	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de advertencia em chapa de aço nº18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva prismático GTP	Unid.	01	R\$ 116,67	R\$ 116,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

		tipo 1 e fundo em pintura eletroestática preto. Tam.: L=0,50m - A-33a				
1.9	MERCADO	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de indicação em chapa de aço nº18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva prismático GTP tipo 1 e fundo em pintura eletroestática COR preto. Tam.: 1,50x0,85m com quadro de sustentação 1 polegada	Unid.	03	R\$ 732,67	R\$ 2.198,01
1.10	MERCADO	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de indicação em chapa de aço nº18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva prismático GTP tipo 1 e fundo em pintura eletroestática preto. Tam.: 1,50x0,60m com quadro de sustentação 1 polegada	Unid.	02	R\$ 541,00	R\$ 1.082,00
1.11	MERCADO	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de regulamentação em chapa de aço nº18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva prismático GTP tipo 1 e fundo em pintura eletroestática preto. Tam.: 1,50x0,85m com quadro de sustentação 1 polegada	Unid.	01	R\$ 732,67	R\$ 732,67
1.12	MERCADO	Fornecimento e instalação de placa de suporte metálico galvanizado 3,00m x 2" x 2mm	Unid.	28	R\$ 220,00	R\$ 6.160,00
Valor Total do Lote 01:						R\$ 15.072,81
LOTE 02 – META 02 SINALIZAÇÃO VERTICAL DE INDICAÇÃO LOCALIDADES E ATRATIVOS TURISTICOS NA ZONA RURAL						
2.1	MERCADO	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de indicação em chapa de aço nº18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva prismático GTP tipo 1 e fundo em pintura eletroestática COR preto. Tam.: 1,50x0,85m com quadro de sustentação 1 polegada	Unid.	04	R\$ 732,67	R\$ 2.930,68
2.2	MERCADO	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de indicação em chapa de aço nº18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva prismático GTP tipo 1 e fundo em pintura eletroestática preto. Tam.: 1,50x0,60m com quadro de sustentação 1 polegada	Unid.	02	R\$ 541,00	R\$ 1.082,00
2.3	MERCADO	Fornecimento e instalação de suporte metálico galvanizado 3,00m x 2" x 2mm	Unid.	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
Valor Total do Lote 02:						R\$ 6.212,68
LOTE 03 – META 03 SINALIZAÇÃO VERTICAL DE INDICAÇÃO NOME RUAS NAS ESQUINAS						
3.1	MERCADO	Fornecimento e implantação de conjunto de 2 placas de sinalização de indicação com nome de rua em chapa de aço galvanizado 1,25mm, dimensão 0,45X025 m com adesivo prismático GTP tipo 1, frente e verso, letras, orla e simbolo na cor branco e fundo na cor vermelho cardinal ref. 3700/87, quanto ao suporte deverá ser metálico, galvanizado dimensão 3,00m x 2" x 1,55mm, .Para fixação da placa ao suporte deverá ter fixadores adequados, de forma a impedir a sua soltura ou deslocamento (parafusos, porcas e arruelas) e suporte deverá ter pintura eletrostatica na cor preto.	Unid.	37	R\$ 393,33	R\$ 14.553,21
Valor Total do Lote 03:						R\$ 14.553,21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

2. VALOR ESTIMADO: O mesmo foi obtido através de orçamentos constantes neste referido certame ou seja um valor total de **R\$ 35.838,70 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).**

3. JUSTIFICATIVA: A aquisição e instalação de placas de sinalização no Município de Santa Tereza se faz necessária para substituir as já existentes considerando o estado avançado de deterioração e visando aprimorar a sinalização na cidade e possui as seguintes finalidades:

Meta 01 - Sinalização de regulamentação, advertência e indicação de localidades no perímetro urbano: informar aos usuários, as proibições ou restrições no uso das vias, suas mensagens são imperativas e seu desrespeito constitui infração.

Meta 02 – Sinalização vertical de indicação de localidades e atrativos turísticos em estradas na zona rural: identificar as vias e os locais de interesse, bem como orientar condutores de veículos quanto aos percursos, destinos, distâncias e os serviços auxiliares, podendo também ter como função a educação do usuário.

Meta 03 – Sinalização vertical de indicação de nome de ruas em esquinas do perímetro urbano: é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de placas, onde o meio de comunicação (sinal) está na posição vertical, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e eventualmente, variáveis, mediante símbolos e/ou legendas pré-reconhecidas e legalmente instituídas. As placas, classificadas de acordo com as suas funções, são agrupadas em um dos seguintes tipos de sinalização vertical nesta intervenção: sinalização de regulamentação e sinalização de indicação.

4. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: Menor preço unitário por lote.

5. VALIDADE DA PROPOSTA: de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão presencial.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DO EDITAL: **05 de maio de 2021, às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, na Av. Itália, nº 474, Centro, Santa Tereza/RS.

6. PRAZO E DO RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser instalados nos locais indicados nos Projetos e Memoriais descritivos de cada Meta, anexos a este edital, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.

As despesas de entrega dos produtos ficarão sob responsabilidade da empresa adjudicatória e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos produtos descritos no objeto, mediante a apresentação de documentação fiscal, que deverá obrigatoriamente, ser emitida pela empresa indicada na Nota de Empenho, não sendo admitido o recebimento de Nota Fiscal com o número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diferente do indicado na Nota de Empenho.

- O pagamento será realizado pelo Município de Santa Tereza/RS, mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0501 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
26.7820046.2.034 – Manutenção de Vias Públicas
(0109) 333903000 – Material de Consumo

0501 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
26.7820046.2.034 – Manutenção de Vias Públicas
(0110) 333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

9. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do presente será acompanhada pelo Sr. Márcio André Cella, Engenheiro da Prefeitura, procedendo ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Santa Tereza, 16 de abril de 2021.

Gisele Caumo
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA

À Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Prezados Senhores,

A Empresa, com sede na Rua/Av., nº., CEP, Cidade de, - UF:, inscrita no CNPJ sob nº., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Pregão Presencial, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01 – META 01					
SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTENCIA E INDICAÇÃO LOCALIDADES NO PERIMETRO URBANO					
1.1	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de regulamentação em chapa de aço nº18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva prismático GTP tipo 1' e fundo em pintura eletroestática preto. Tam.: L=0,50m - (PARE) - R1	Unid.	20		
1.2	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de regulamentação em chapa de aço nº18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva prismático GTP tipo e fundo em pintura eletroestática preto. Tam.: D=0,50m - R-19 40 km/h	Unid.	06		
1.3	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de regulamentação em chapa de aço nº18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva prismático GTP tipo 1 e fundo em pintura eletroestática preto. Tam.: D=0,50m - R-19 -20 km/h	Unid.	02		
1.4	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de regulamentação em chapa de aço nº18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva prismático GTP tipo 1 e fundo em pintura eletroestática preto. Tam.: D=0,50m - R-6a	Unid.	01		
1.5	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de regulamentação em chapa de aço nº18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva prismático GTP tipo 1 e fundo em pintura eletroestática preto. Tam.: D=0,50m - R-25d	Unid.	01		
1.6	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de regulamentação em chapa de aço nº18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva prismático GTP tipo 1 e fundo em pintura eletroestática preto. Tam.: L0,75m - R-2	Unid.	01		
1.7	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de advertencia em chapa de aço nº18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva prismático GTP tipo 1 e fundo em pintura eletroestática preto. Tam.: L=0,50m - A-18	Unid.	08		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

1.8	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de advertência em chapa de aço nº18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva prismático GTP tipo 1 e fundo em pintura eletroestática preto. Tam.: L=0,50m - A-33a	Unid.	01		
1.9	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de indicação em chapa de aço nº18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva prismático GTP tipo 1 e fundo em pintura eletroestática COR preto. Tam.: 1,50x0,85m com quadro de sustentação 1 polegada	Unid.	03		
1.10	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de indicação em chapa de aço nº18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva prismático GTP tipo 1 e fundo em pintura eletroestática preto. Tam.: 1,50x0,60m com quadro de sustentação 1 polegada	Unid.	02		
1.11	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de regulamentação em chapa de aço nº18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva prismático GTP tipo 1 e fundo em pintura eletroestática preto. Tam.: 1,50x0,85m com quadro de sustentação 1 polegada	Unid.	01		
	Fornecimento e instalação de placa de suporte metálico galvanizado 3,00m x 2" x 2mm	Unid.	28		
Valor Total do Lote 01:					
LOTE 02 – META 02 SINALIZAÇÃO VERTICAL DE INDICAÇÃO LOCALIDADES E ATRATIVOS TURISTICOS NA ZONA RURAL					
2.1	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de indicação em chapa de aço nº18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva prismático GTP tipo 1 e fundo em pintura eletroestática COR preto. Tam.: 1,50x0,85m com quadro de sustentação 1 polegada	Unid.	04		
2.2	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de indicação em chapa de aço nº18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva prismático GTP tipo 1 e fundo em pintura eletroestática preto. Tam.: 1,50x0,60m com quadro de sustentação 1 polegada	Unid.	02		
2.3	Fornecimento e instalação de suporte metálico galvanizado 3,00m x 2" x 2mm	Unid.	10		
Valor Total do Lote 02:					
LOTE 03 – META 03 SINALIZAÇÃO VERTICAL DE INDICAÇÃO NOME RUAS NAS ESQUINAS					
3.1	Fornecimento e implantação de conjunto de 2 placas de sinalização de indicação com nome de rua em chapa de aço galvanizado 1,25mm, dimensão 0,45X025 m com adesivo prismático GTP tipo 1, frente e verso, letras, orla e símbolo na cor branco e fundo na cor vermelho cardinal ref. 3700/87, quanto ao suporte deverá ser metálico, galvanizado dimensão 3,00m x 2" x 1,55mm, .Para fixação da placa ao suporte deverá ter fixadores adequados, de forma a impedir a sua soltura ou deslocamento (parafusos, porcas e arruelas) e suporte deverá ter pintura eletrostatica na cor preto.	Unid.	37		
Valor Total do Lote 03:					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Valor total da proposta: R\$ (.....)

1) **Validade da Proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias.

2) **Declaramos que,** estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.

3) **Dados Bancários:**Banco do

Agencia nº.

Conta nº.

4) **Contato:**

Sr (Sócio-Diretor)

Fone: Fax: Celular:

e-mail -

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Representante Legal.
Carimbo do CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

A SER PREENCHIDO PELA EMPRESA
APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO (fora do envelope)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Razão Social da Licitante) _____, através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de Pregão Presencial, sob nº 015/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances na etapa de lances, negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, firmar contrato em nome do outorgante, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante, inclusive entrega/fornecimento do objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO A SER PREENCHIDA PARA HABILITAÇÃO
(entregue no credenciamento)

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO REQUISITOS - HABILITAÇÃO

(Razão Social da Licitante)....., CNPJ nº, sediada..... (endereço completo),
declara, sob as penas da Lei, conforme artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de
2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos de Habilitação e entrega dos envelopes
contendo a indicação do objeto e do preço oferecido. Conhecer e aceitar as condições constantes neste
Edital de Pregão Presencial nº 015/2021 e seus Anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo:

Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa..... através de seu representante legal, Sr.(a)..... RG..... (cargo na empresa: Diretor, Sócio Gerente, etc.), **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Tereza/RS, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2021, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, ou regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira desta empresa.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal da
empresa
Nome completo:
Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO O DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 9º DA LEI 8666/93.

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

(Razão Social da Licitante), _____ CNPJ/CPF sob nº. _____, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº. 015/2021, que:

1) Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2) Em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, de não possuir em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

3) Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do órgão contratante, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme inciso III, do art. 9º da lei 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal.
Carimbo do CNPJ/Nº CPF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021, de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002 e de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo:

Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ANEXO IX

TERMO DE COMPROMETIMENTO DE FORNECIMENTO

A empresa, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº, localizada na, nº, – Bairro, no Município de, DECLARA que está ciente e respeita todos os atos constituídos no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 e anexos, comprometendo-se a entregar os materiais, conforme solicitação do Município de Santa Tereza, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, sita a Avenida Itália, nº 474, na cidade de Santa Tereza/RS, o objeto registrado, conforme a classificação, pelo prazo estipulado no presente Edital.

_____, em _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Gisele Caumo, portadora do CPF nº 003.810.660-45 e do RG nº 5066656033, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, pessoa jurídica de direito privado, sediado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, CEP _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições do Decreto Municipal nº 959, de 08 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, considerando que a **CONTRATADA** foi declarada vencedora do Pregão Presencial nº 015/2021, constituído através do Protocolo Administrativo nº 114/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa, visando a aquisição e instalação placas de sinalização no município de Santa Tereza-RS, conforme as especificações constantes no **Memorial Descritivo e Projeto** e itens descritos abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total R\$
.....
VALOR TOTAL R\$				

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 2.1.** O valor total do presente ajuste é de até R\$.....,00 (reais), devendo ser depositado na conta bancária nº, Agência, Banco
- 2.2.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos produtos descritos no objeto, mediante a apresentação de documentação fiscal, que deverá obrigatoriamente, ser emitida pela empresa indicada na Nota de Empenho, não sendo admitido o recebimento de Nota Fiscal com o número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diferente do indicado na Nota de Empenho.
- 2.3.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O início dos serviços ocorrerá a partir da assinatura do contrato, sendo que este vigorará por 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos deverão ser instalados nos locais indicados nos Projetos e Memoriais descritivos de cada Meta, anexos a este edital, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.

4.2. As despesas de entrega dos produtos ficarão sob responsabilidade da empresa adjudicatória e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

4.3. O objeto desta licitação será recebido pela Administração em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

4.4. Na entrega e instalação do objeto, o adjudicatário deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Santa Tereza poderá:

a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.6. Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o adjudicatário deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Contratante:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva realização, objeto desta licitação;

5.1.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. Entregar e instalar os produtos descritos no objeto livre de qualquer despesa direta ou indireta, de acordo com as especificações exigidas no edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste edital;

5.2.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

5.2.3. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;

5.2.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;

5.2.5. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas no edital,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

5.2.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se deve atender prontamente, bem como, dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia.

CLÁUSULA SEXTA: INFRAÇÕES, DAS PENALIDADES E MULTAS

6.1.A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades;

6.1.1. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a

6.1.2. Sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato.

6.1.3. De 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente.

6.1.4. De 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial da inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato.

6.1.5. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, os licitantes, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedidos de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciados do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

6.1.6. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

6.1.7. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

6.1.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I, à XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.1.3. Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c.1) A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a estiver a causar, em decorrência da rescisão deste Contrato por inadimplente de suas obrigações.

c.2) Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste Contrato correm por conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

26.7820046.2.034 – Manutenção de Vias Públicas
(0109) 333903000 – Material de Consumo

0501 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
26.7820046.2.034 – Manutenção de Vias Públicas
(0110) 333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do presente será acompanhada pelo Sr. Márcio André Cella, Engenheiro da Prefeitura, procedendo ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e preposto.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Edital deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

10.1. O Foro competente para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente instrumento contratual é o da Comarca de Bento Gonçalves/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em quatro vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes, com o visto da Procuradoria Jurídica do Município para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza (RS), dede 2021.

CONTRATANTE
Município de Santa Tereza/RS
Gisele Caumo
Prefeita Municipal

CONTRATADA
Representante Legal da Empresa

Aprovado:

Procurador Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ANEXO XI
Memorial Descritivo e Projeto – Meta 01
Lote 01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54)3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
e-mail: eng@santatereza.rs.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

SINALIZAÇÃO VERTICAL MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA META 01 - SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTENCIA E INDICAÇÃO DE LOCALIDADES NO PERÍMETRO URBANO

LOCAL: DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Presente memorial visa dar informações técnicas para projeto do fornecimento e implantação de sinalização vertical de diversas vias urbanas em Santa Tereza.

1. SINALIZAÇÃO VERTICAL.

É um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de placas, onde o meio de comunicação (sinal) está na posição vertical, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, mediante símbolos e/ou legendas pré-reconhecidas e legalmente instituídas. As placas, classificadas de acordo com as suas funções, são agrupadas em um dos seguintes tipos de sinalização vertical:

- Sinalização de Regulamentação;
- Sinalização de Advertência;
- Sinalização de Indicação.

2- SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO.

Tem por finalidade informar aos usuários das condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias. Suas mensagens são imperativas e seu desrespeito constitui infração.

Objetivo: Fornecimento e implantação de placa de sinalização de regulamentação em chapa de aço nº18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva e fundo em pintura eletroestática preto e instaladas na borda externa da pista conforme projeto.

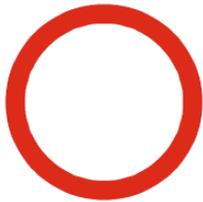


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54)3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
e-mail: eng@santatereza.rs.gov.br

A forma padrão do sinal de regulamentação é a circular, nas seguintes cores:

Cores:



Obrigaçãõ



Proibiçãõ

Fundo: Branco
Tarja: Vermelha
Orla: Vermelha
Símbolo: Preto
Letras: Pretas

2.1 DIMENSÕES

a) SINAIS DE FORMA CIRCULAR:

Tarja - 0,060 m.

Orla - 0,060 m.

2.2-SUPORTES DAS PLACAS

Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado 3,00m x 2" x 2mm .Para fixação da placa ao suporte, **devem** ser usados elementos fixadores adequados, de forma a impedir a sua soltura ou deslocamento.

3.0. - SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

Fornecimento e implantação de placa de sinalização de advertência em chapa de aço nº18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva e fundo em pintura eletroestática preto e instaladas na borda externa da pista conforme projeto.

A forma padrão do sinal de advertência e quadrada, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical, nas seguintes cores:



Cores:

Fundo: Amarelo.

Orla Interna: Preta.

Orla Externa: Amarela.

Símbolo e/ou Legenda: Pretos.

3.1 DIMENSÕES :

a) SINAIS DE FORMA QUADRADA:

Lado - 0,60 mx0,60 m



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54)3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
e-mail: eng@santatereza.rs.gov.br

Orla Externa - 0,020 m.

Orla Interna - 0,020 m

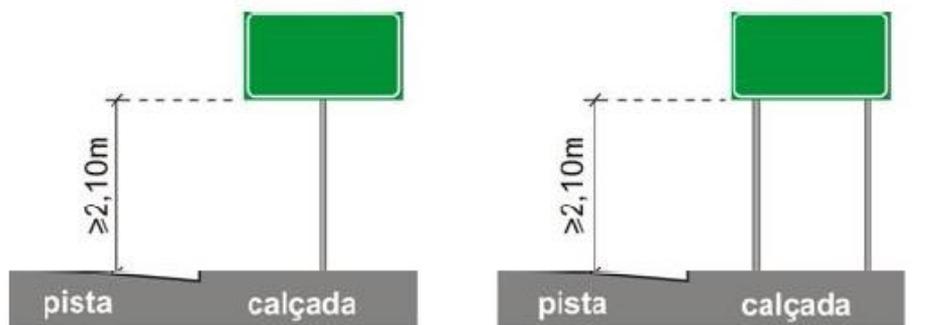
3.2-SUPORTES DAS PLACAS

Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado 3,00m x 2" x 2mm .Para fixação da placa ao suporte, **devem** ser usados elementos fixadores adequados, de forma a impedir a sua soltura ou deslocamento.

4-Sinalização de indicação:

Sinalização de indicação tem por finalidade identificar as vias e os locais de interesse, bem como orientar condutores de veículos quanto aos percursos, os destinos, as distâncias e os serviços auxiliares, podendo também ter como função a educação do usuário.

Objetivo: Fornecimento e implantação de placa de sinalização de INDICAÇÃO em Chapa de aço nº18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva e fundo em pintura eletroestática preto e instaladas na borda externa da pista conforme projeto, .também deverá ter um quadro de sustentação de uma polegada .



4.1 DIMENSÕES :

SINAIS DE FORMA RETANGULAR

Lado – 1,50 mx 0,60 m e 1,50x 0,85 (conforme projeto)

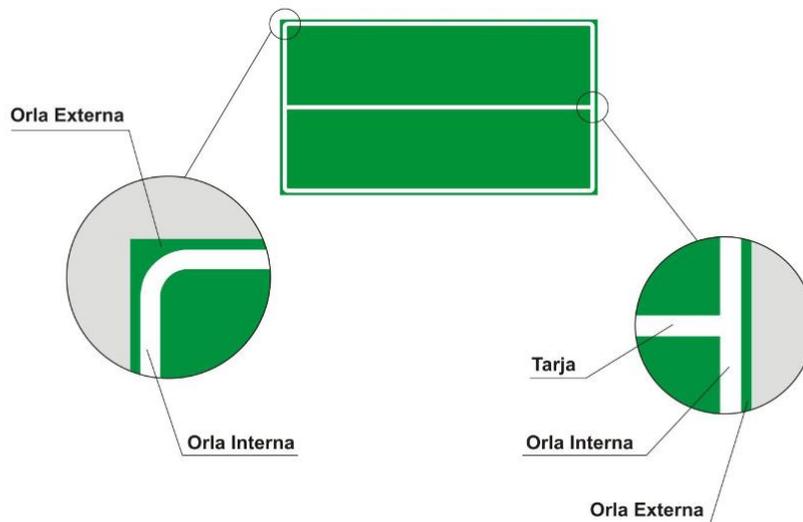
Orla Externa - 0,020 m.

Orla Interna - 0,020 m.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54)3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
e-mail: eng@santatereza.rs.gov.br



4.2-SUPORTES DAS PLACAS:

Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado 3,00m x 2" x 2mm .Para fixação da placa ao suporte, **devem** ser usados elementos fixadores adequados, de forma a impedir a sua soltura ou deslocamento.

A borda inferior da placa colocada lateralmente à via **deve** ficar a uma altura livre mínima de 2,10m em relação à superfície da calçada.O afastamento lateral medido entre a borda lateral da placa e a borda da pista **deve** ser, no mínimo, de 0,30m para trechos retos da via e de 0,40m para trechos em curva. No caso de placas suspensas, **devem** ser considerados os mesmos afastamentos definidos acima, medidos entre o suporte e a borda da pista.



5- CORES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54)3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
e-mail: eng@santatereza.rs.gov.br

Os padrões relativos à forma e cores das placas de sinalização vertical devem seguir os padrões CONTRAN , a fim de facilitar o detalhamento das placas, na fase da diagramação.

Segue o padrão e respectivo código de cada cor.

Branca MunsellN 9,5

Preta MunsellN 0,5

Verde Munsell10G 3/8

Amarela Munsell10 YR 7,5/14

Marrom Munsell5 YR 6/14

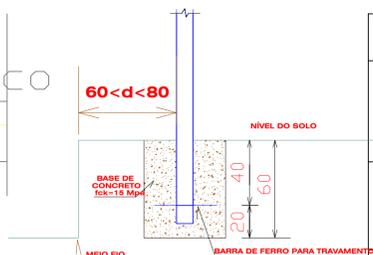
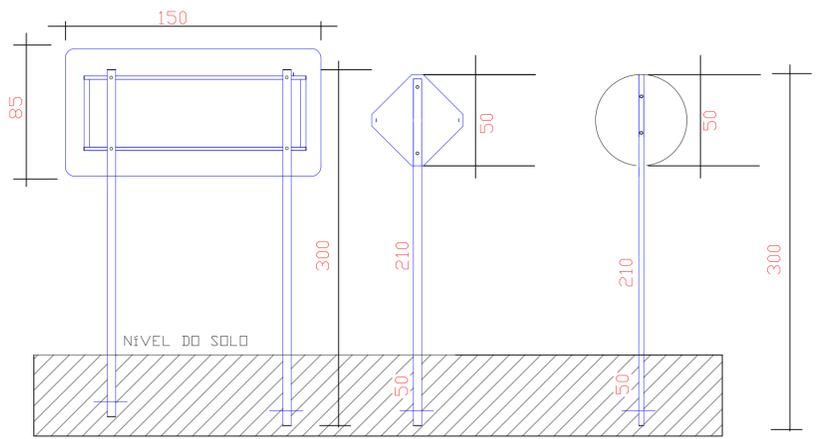
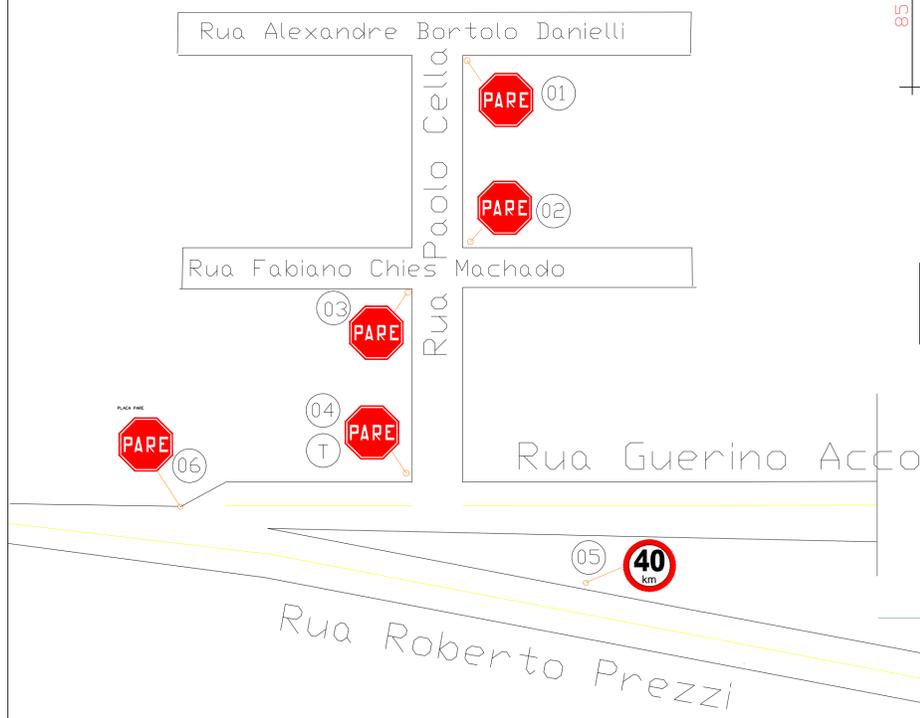
Películas refletivas, estas devem seguir, no mínimo, o que estabelece a norma ABNT NBR 14644 -Sinalização vertical viária –Películas – Requisitos

Santa Tereza, 12 de abril de 2021

GISELE CAUMO
PREFEITA MUNICIPAL

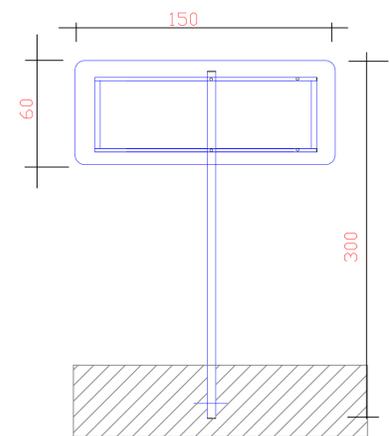
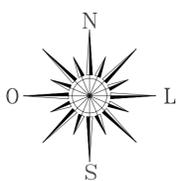
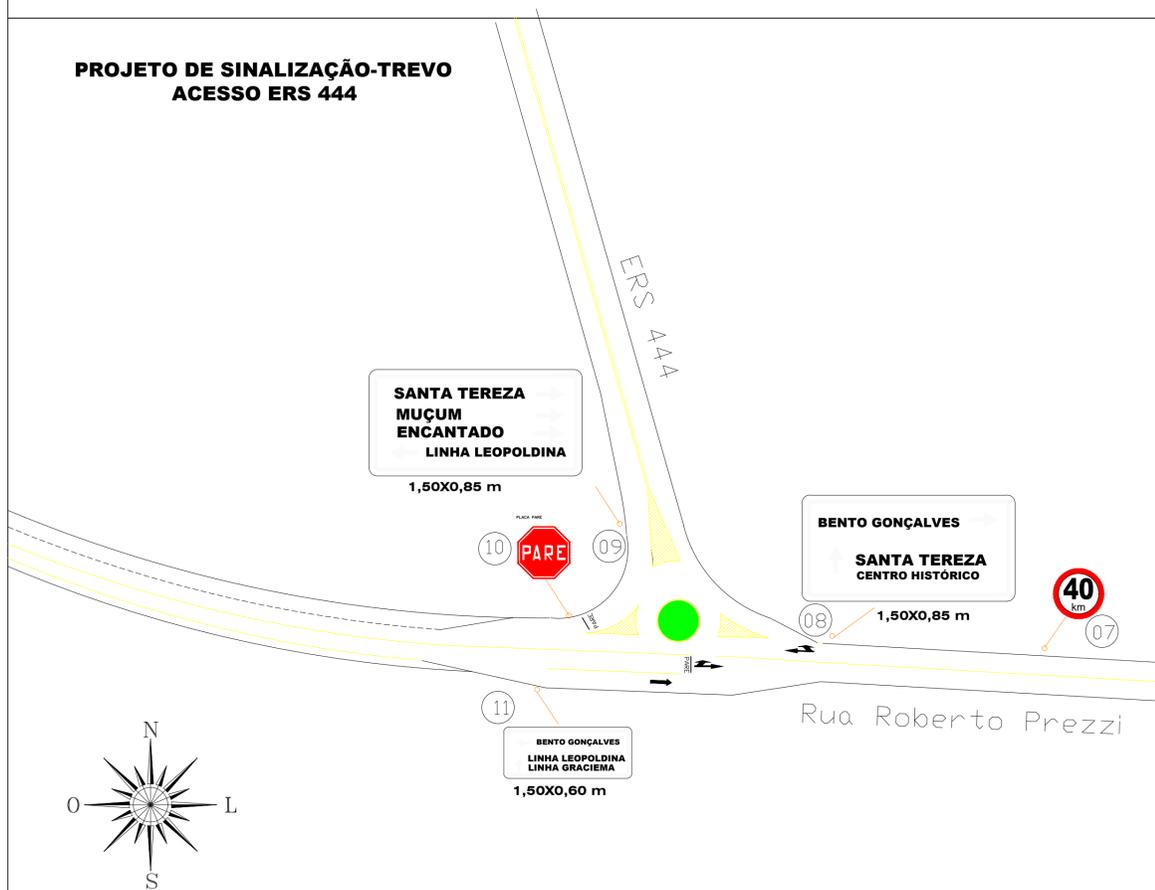
Márcio André Cella
Eng. Civil CRA RS085465/SMOV

PROJETO DE SINALIZAÇÃO-LOTEAMENTO POPULAR STRINGHINI



	QUANTIDADE		QUANTIDADE
	1 UNIDADE		
	5 UNIDADES		
	0 UNIDADES		
	2 UNIDADES		
		1,50X0,85 m	2 UNIDADES
		1,50X0,60 m	1 UNIDADE

PROJETO DE SINALIZAÇÃO-TREVO ACESSO ERS 444



OBS.1



SOMENTE SUBSTITUIR PLACA MANTER O MESMO SUPORTE



INSTALAR PLACA E SUPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço da obra:

PERIMETRO URBANO, SANTA TEREZA-RS

OBRA:

PROJETO DE SINALIZAÇÃO-VERTICAL PERÍMETRO URBANO

PREF. MUNICIPAL:

GISELE CAUMO

Responsável Técnico:

**MARCIO ANDRE CELLA
ENG. CIVIL CREA 85465-D**

Data:

12/04/2021

META-1

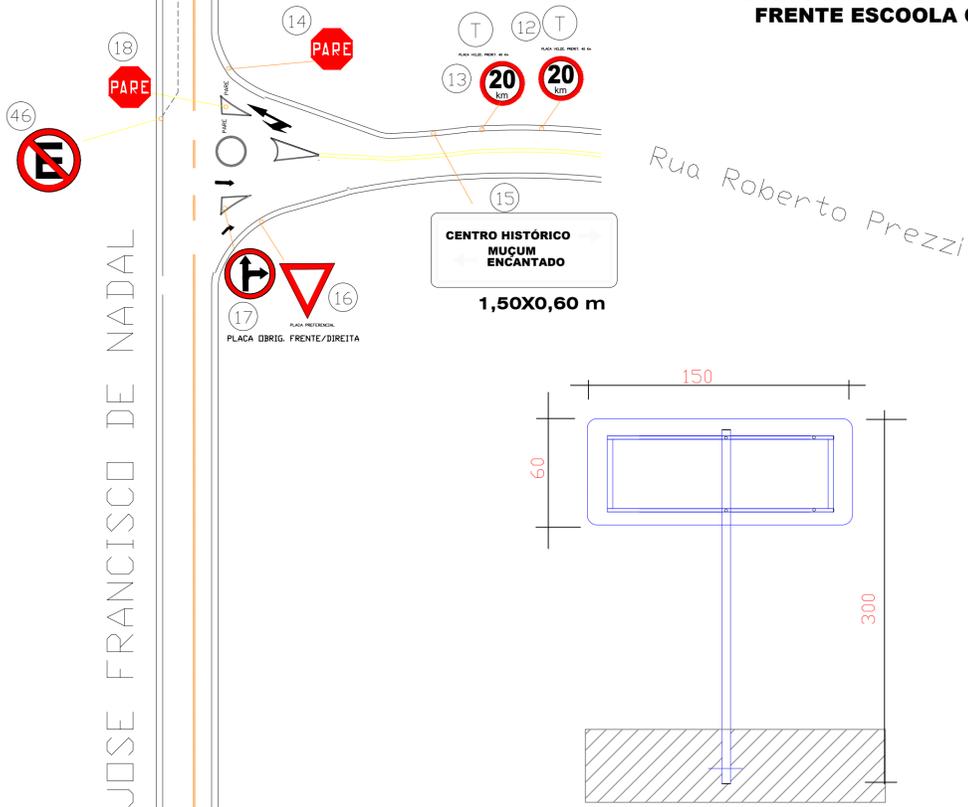
Prancha:

01

(54)

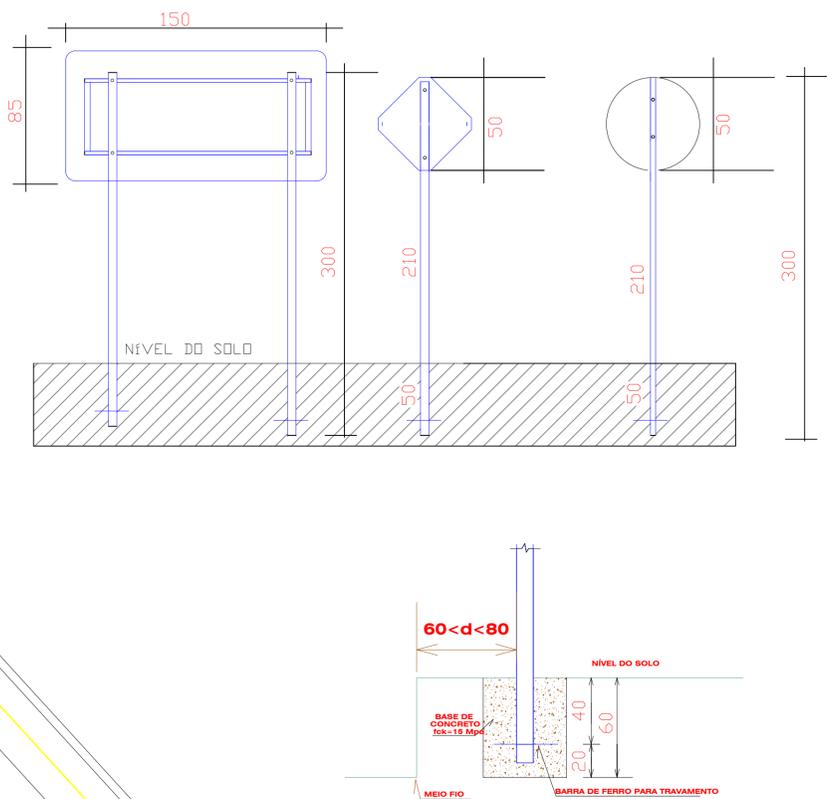
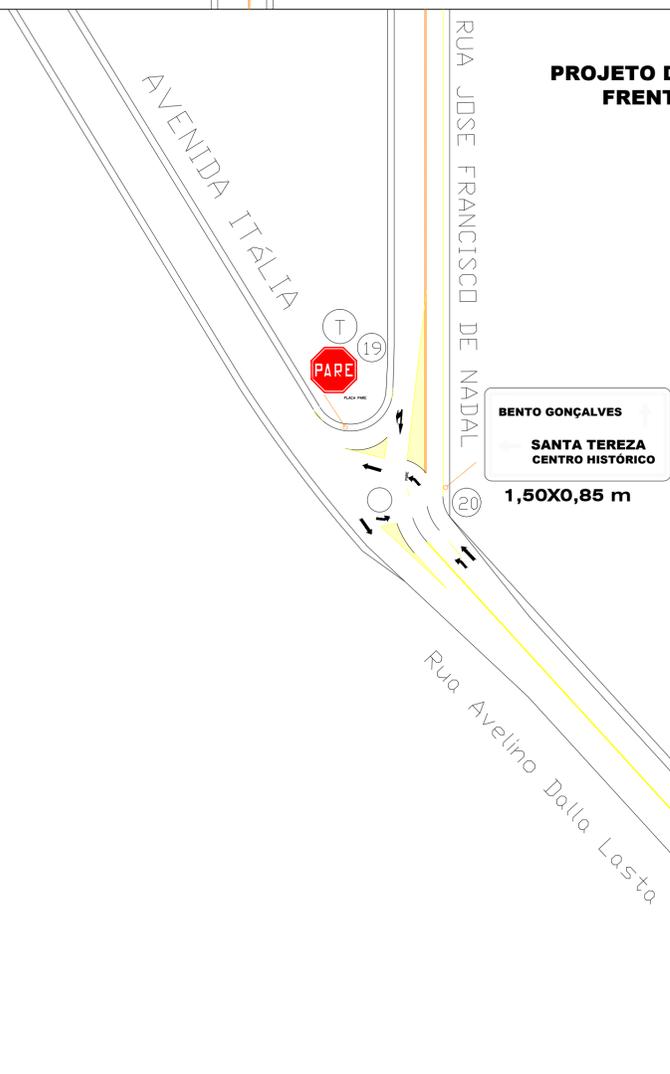
3456-1310

PROJETO DE SINALIZAÇÃO-TREVO EM FRENTE ESCOLA CANOAGEM



	QUANTIDADE		QUANTIDADE
	1 UNIDADE		0 UNIDADE
	2 UNIDADES		0 UNIDADE
	0 UNIDADES		2 UNIDADES
	2 UNIDADES		1 UNIDADE
			1 UNIDADE
			1 UNIDADE
			1 UNIDADE

PROJETO DE SINALIZAÇÃO-TREVO EM FRENTE ESCOLA CANOAGEM



OBS. I



SOMENTE SUBSTITUIR PLACA MANTER O MESMO SUPORTE



INSTALAR PLACA E SUPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço da obra:
PERIMETRO URBANO, SANTA TEREZA-RS

OBRA:
PROJETO DE SINALIZAÇÃO-VERTICAL PERÍMETRO URBANO

PREF. MUNICIPAL:
GISELE CAUMO

Responsável Técnico:
**MARCIO ANDRE CELLA
ENG. CIVIL CREA 85465-D**

Data:
12/04/2021

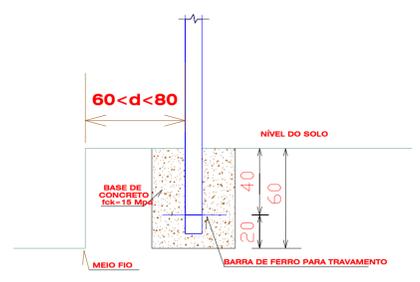
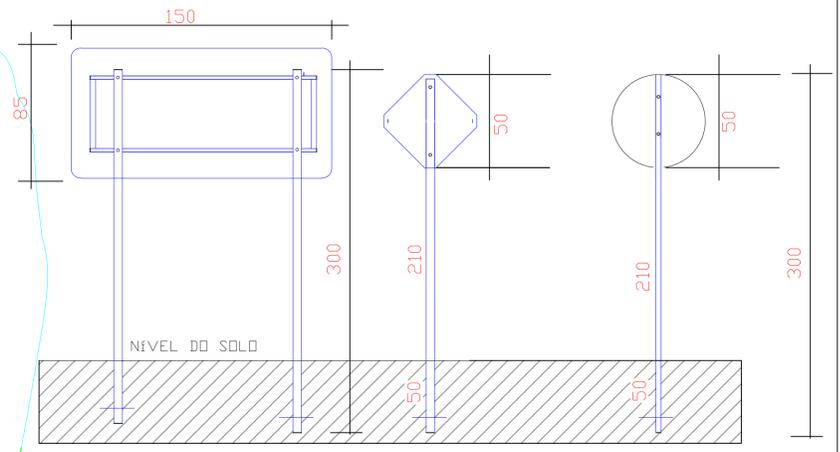
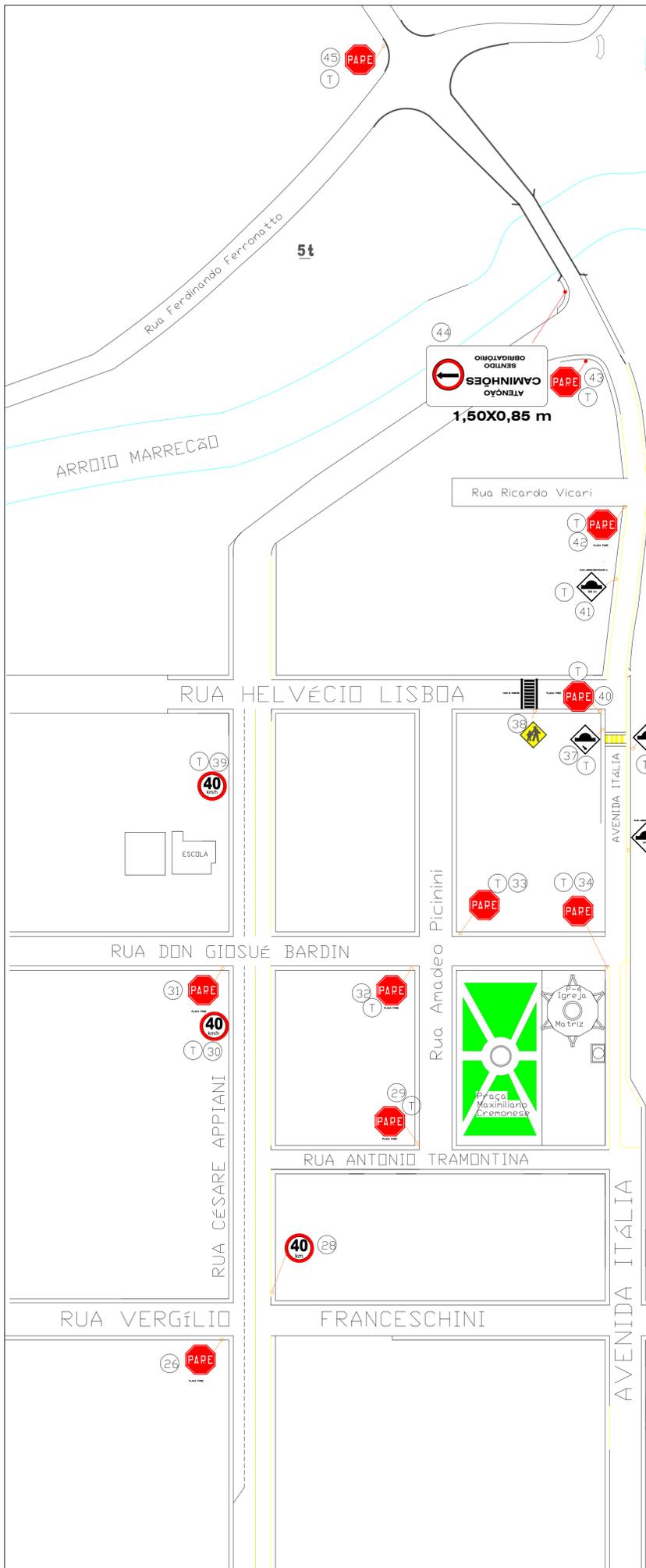
META-1

Prancha:
02

(54)

3456-1310

PROJETO DE SINALIZAÇÃO-CENTRO HISTÓRICO



	QUANTIDADE		QUANTIDADE
	9 UNIDADES		2 UNIDADES
	2 UNIDADES		1 UNIDADE
	2 UNIDADES		1 UNIDADE
	1 UNIDADE		
	1 UNIDADE		
	2 UNIDADES		
	0 UNIDADE		

OBS.1



SOMENTE SUBSTITUIR PLACA
MANTER O MESMO SUPORTE



INSTALAR PLACA E SUPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço da obra:

PERIMETRO URBANO, SANTA TEREZA-RS

OBRA:

**PROJETO DE SINALIZAÇÃO-VERTICAL
PERÍMETRO URBANO**

Data:

12/04/2021

PREF. MUNICIPAL:

GISELE CAUMO

META-1

Responsável Técnico:

**MARCIO ANDRE CELLA
ENG. CIVIL CREA 85465-D**

Prancha:

04

(54)

3456-1310

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA MODULADA AÇO Nº 18
GALVANIZADO COM PELÍCULA REFLEXIVA
D=0,50m

LOCAL: RUAS DO PERÍMETRO URBANO:

SINAL DE REGULAMENTAÇÃO	QUANTIDADE	OBS.:
 R-1	11 UNIDADES	SOMENTE SUBSTITUIR PLACA MANTER O MESMO SUPORTE
 R-1	9 UNIDADES	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO 3,00 m X 2 polegadas
 R-19	2 UNIDADES	SOMENTE SUBSTITUIR PLACA MANTER O MESMO SUPORTE
 R-19	4 UNIDADES	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO 3,00 m X 2 polegadas
 R-19	2 UNIDADES	SOMENTE SUBSTITUIR PLACA MANTER O MESMO SUPORTE
 R-25d	1 UNIDADE	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO 3,00 m X 2 polegadas
 R-2	1 UNIDADE	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO 3,00 m X 2 polegadas
 R-6a	1 UNIDADE	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO 3,00 m X 2 polegadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço da obra:

PERÍMETRO URBANO, SANTA TEREZA-RS

OBRA: **PROJETO DE SINALIZAÇÃO-VERTICAL
PERÍMETRO URBANO-RELAÇÃO PLACAS
REGULAMENTAÇÃO**

Data: **12/04/2021**

(54)

PREF. MUNICIPAL:

GISELE CAUMO

META-1

3456-1310

Responsável Técnico:

MARCIO ANDRE CELLA
ENG. CIVIL CREA 85465-D

Prancha:

05

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA MODULADA AÇO Nº 18
 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETROREFLEXIVA
 L=0,50m

LOCAL. RUAS DO PERÍMETRO URBANO:

SINAL DE ADVERTENCIA	QUANTIDADE	
 A-33a	1 UNIDADE	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO SUPPORTO METÁLICO GALVANIZADO 3,00 m X 2 polegadas
 A-18	3 UNIDADES	SOMENTE SUBSTITUIR PLACA MANTER O MESMO SUPPORTO
 A-18	1 UNIDADE	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO SUPPORTO METÁLICO GALVANIZADO 3,00 m X 2 polegadas
 A-18	4 UNIDADES	SOMENTE SUBSTITUIR PLACA MANTER O MESMO SUPPORTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço da obra:
PERIMETRO URBANO, SANTA TEREZA-RS

OBRA: **PROJETO DE SINALIZAÇÃO-VERTICAL
 PERÍMETRO URBANO-RELAÇÃO PLACAS
 ADVERTENCIA**

Data:
12/04/2021

(54)

PREF. MUNICIPAL:
GISELE CAUMO

META-1

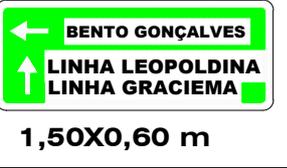
3456-1310

Responsável Técnico:
**MARCIO ANDRE CELLA
 ENG. CIVIL CREA 85465-D**

Prancha:
06

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA MODULADA AÇO Nº 18 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETROREFLEXIVA COM QUADRO DE SUSTENTAÇÃO DE UMA POLEGADA

LOCAL. RUAS DO PERÍMETRO URBANO:

SINAL DE INDICAÇÃO	QUANTIDADE	
 1,50X0,85 m	1 UNIDADE	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOIS SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO 3,00 m X 2 polegadas
 1,50X0,85 m	1 UNIDADE	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOIS SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO 3,00 m X 2 polegadas
 1,50X0,60 m	1 UNIDADE	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO UM SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO 3,00 m X 2 polegadas
 1,50X0,60 m	1 UNIDADE	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO UM SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO 3,00 m X 2 polegadas
 1,50X0,85 m	1 UNIDADE	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOIS SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO 3,00 m X 2 polegadas
 1,50X0,85 m	1 UNIDADE	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOIS SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO 3,00 m X 2 polegadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço da obra:

PERIMETRO URBANO, SANTA TEREZA-RS

OBRA: **PROJETO DE SINALIZAÇÃO-VERTICAL PERIMETRO URBANO-RELAÇÃO PLACAS INDICAÇÃO**

Data: **12/04/2021**

(54)

PREF. MUNICIPAL:

GISELE CAUMO

META-1

3456-1310

Responsável Técnico:

MARCIO ANDRE CELLA
ENG. CIVIL CREA 85465-D

Prancha:

07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ANEXO XII
Memorial Descritivo e Projeto – Meta 02
Lote 02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54)3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
e-mail: eng@santatereza.rs.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

META 02

SINALIZAÇÃO VERTICAL DE INDICAÇÃO DE LOCALIDADES E ATRATIVOS TURÍSTICOS EM ESTRADAS NA ZONA RURAL.

LOCAL:

ERS 431

ESTRADA PARA LEOPOLDINA

ESTRADA PARA GRACIEMA

ESTRADA PARA ROCA SALES

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Presente memorial visa dar informações técnicas para projeto do fornecimento e implantação de sinalização vertical de diversas vias urbanas em Santa Tereza. Deve seguir as pranchas do projeto 8 até 10.

1. SINALIZAÇÃO VERTICAL.

É um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de placas, onde o meio de comunicação (sinal) está na posição vertical, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, mediante símbolos e/ou legendas pré-reconhecidas e legalmente instituídas. As placas, classificadas de acordo com as suas funções, são agrupadas em um dos seguintes tipos de sinalização vertical:

- Sinalização de Regulamentação;
- Sinalização de Advertência;
- Sinalização de Indicação.

2-Sinalização de indicação:

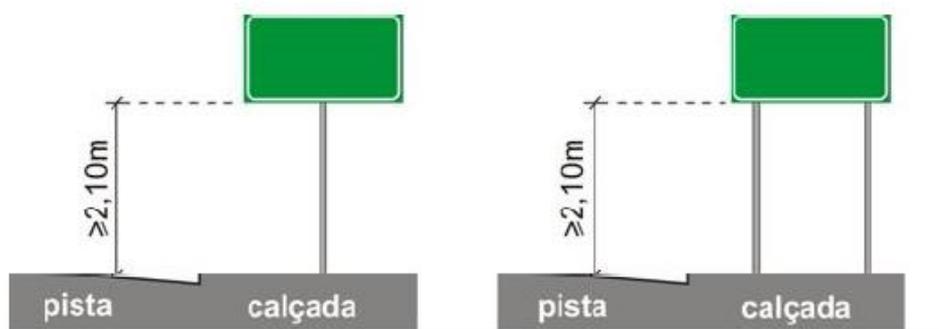
Sinalização de indicação tem por finalidade identificar as vias e os locais de interesse, bem como orientar condutores de veículos quanto aos percursos, os destinos, as distâncias e os serviços auxiliares, podendo também ter como função a educação do usuário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54)3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
e-mail: eng@santatereza.rs.gov.br

Objetivo: Fornecimento e implantação de placa de sinalização de INDICAÇÃO em Chapa de aço nº18 galvanizado à fogo, com aplicação de película refletiva e fundo em pintura eletroestática preto e instaladas na borda externa da pista conforme projeto, .tambem deverá ter um quadro de sustentação de uma polegada.

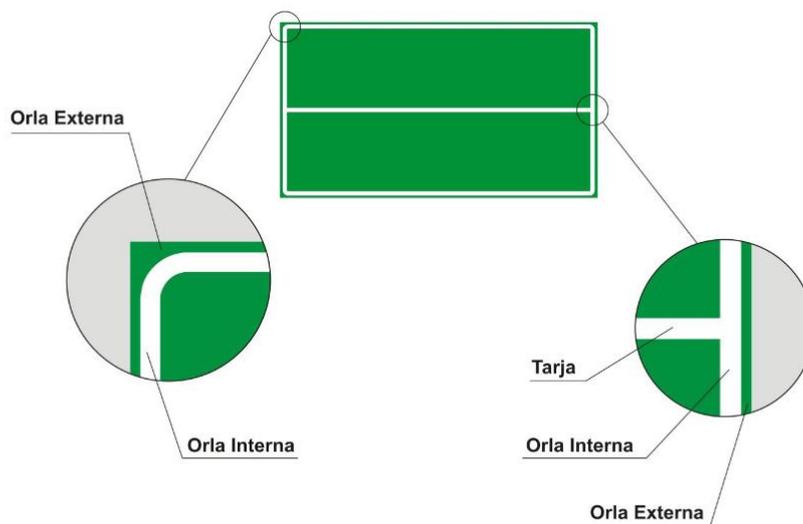


4.1 DIMENSÕES :

Lado – 1,50 mx 0,60 m e 1,50x 0,85 (conforme projeto)

Orla Externa - 0,020 m.

Orla Interna - 0,020 m.



4.2-SUPORTES DAS PLACAS

Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado 3,00m x 2" x 2mm .Para fixação da placa ao suporte, **devem** ser usados elementos fixadores adequados, de forma a impedir a sua soltura ou deslocamento.

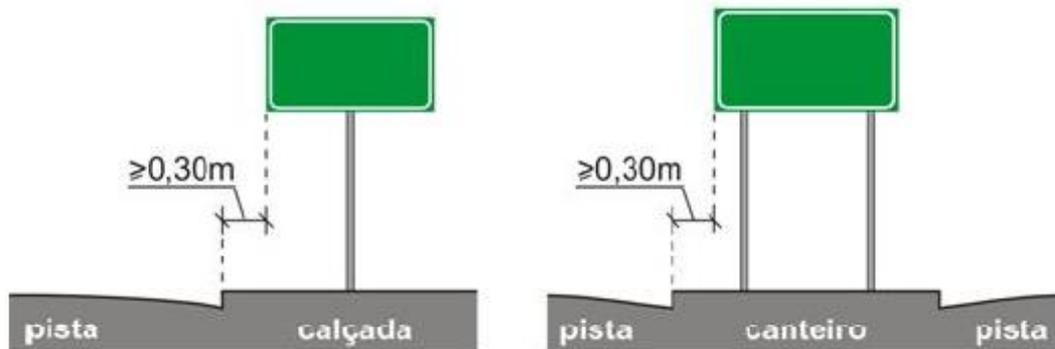


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54)3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
e-mail: eng@santatereza.rs.gov.br

A borda inferior da placa colocada lateralmente à via **deve** ficar a uma altura livre mínima de 2,10m em relação à superfície da calçada.

O afastamento lateral medido entre a borda lateral da placa e a borda da pista **deve** ser, no mínimo, de 0,30m para trechos retos da via e de 0,40m para trechos em curva. No caso de placas suspensas, **devem** ser considerados os mesmos afastamentos definidos acima, medidos entre o suporte e a borda da pista.



5- CORES :

Neste projeto contempla placas com cores marrom e cores verdes devem seguir os padrões CONTRAN relativos à forma e cores das placas de sinalização vertical de indicação a fim de facilitar o detalhamento das placas, na fase da diagramação.

Segue o padrão e respectivo código de cada cor.

Branca MunsellN 9,5 / Preta MunsellN 0,5

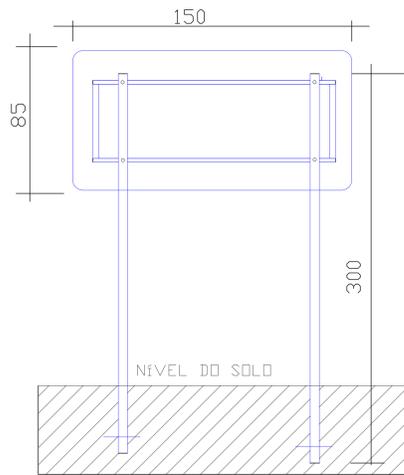
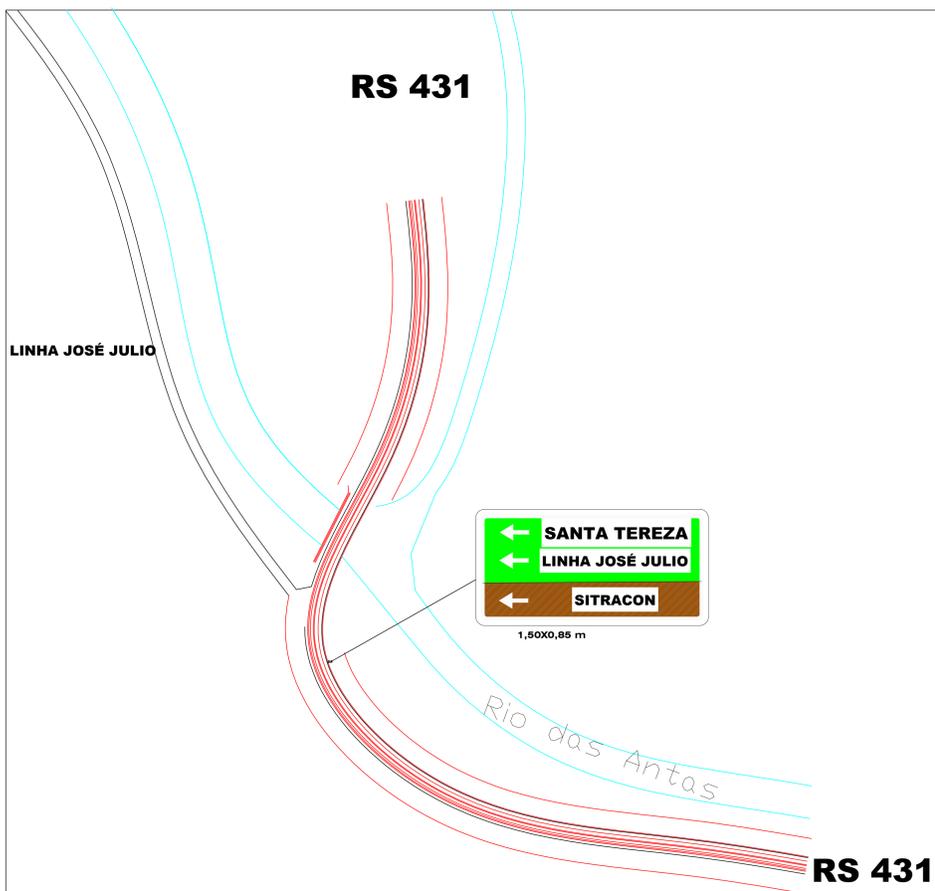
Verde Munsell10G 3/8 / Marrom Munsell5 YR 6/14

Películas refletivas, estas devem seguir, no mínimo, o que estabelece a norma ABNT NBR 14644 -Sinalização vertical viária –Películas – Requisitos.

Santa Tereza, 12 de abril de 2021

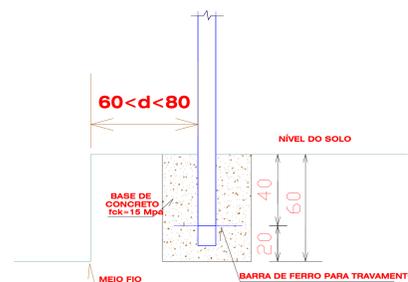
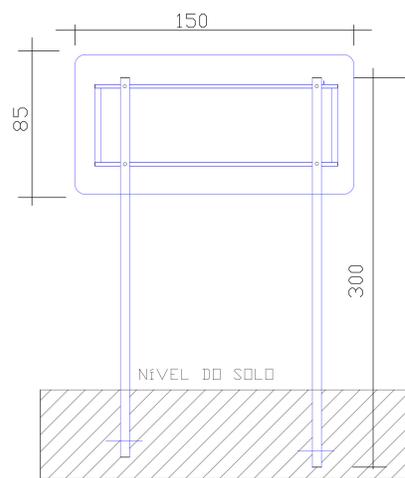
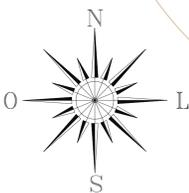
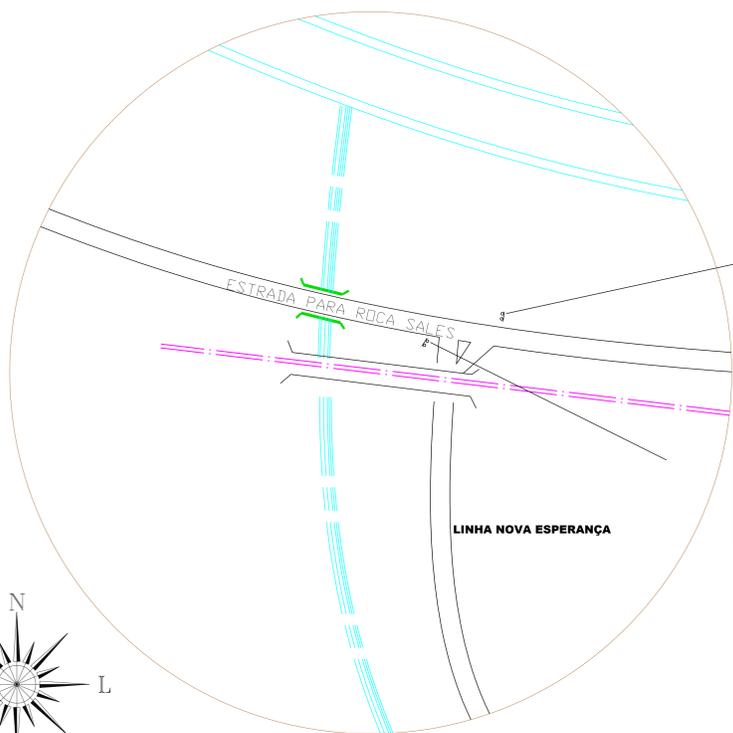
GISELE CAUMO
PREFEITA MUNICIPAL

Márcio André Cella
Eng. Civil CRA RS085465/SMOV



	QUANTIDADE
1,50x0,85 m	1 UNIDADE

ACESSO LINHA NOVA ESPERANÇA



	QUANTIDADE
1,50x0,85 m	2 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço da obra:
ZONA RURAL, SANTA TEREZA-RS

OBRA:
PROJETO DE SINALIZAÇÃO-VERTICAL DE INDICAÇÃO ESTRADAS DA ZONA RURAL

PREF. MUNICIPAL:
GISELE CAUMO

Responsável Técnico:
**MARCIO ANDRE CELLA
ENG. CIVIL CREA 85465-D**

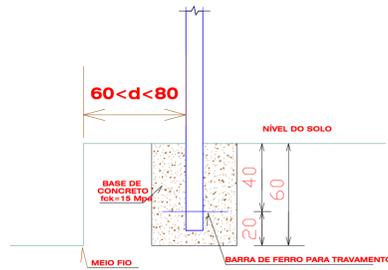
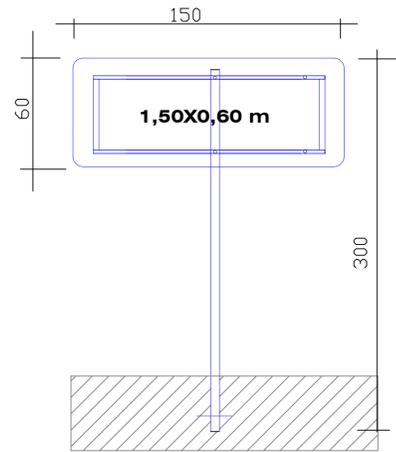
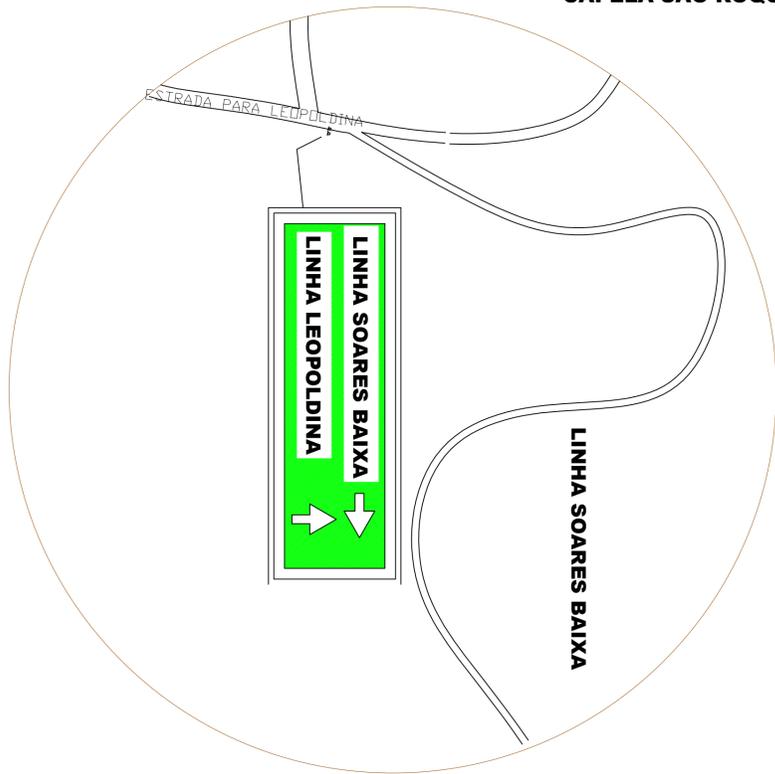
(54)

3456-1310

Data:
12/04/2021

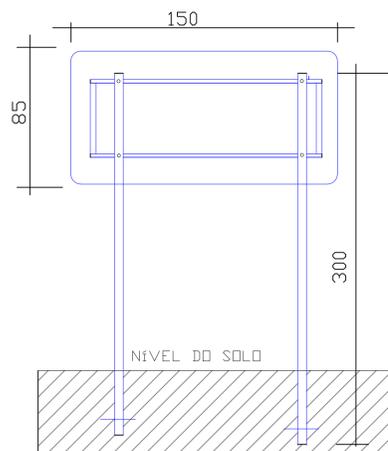
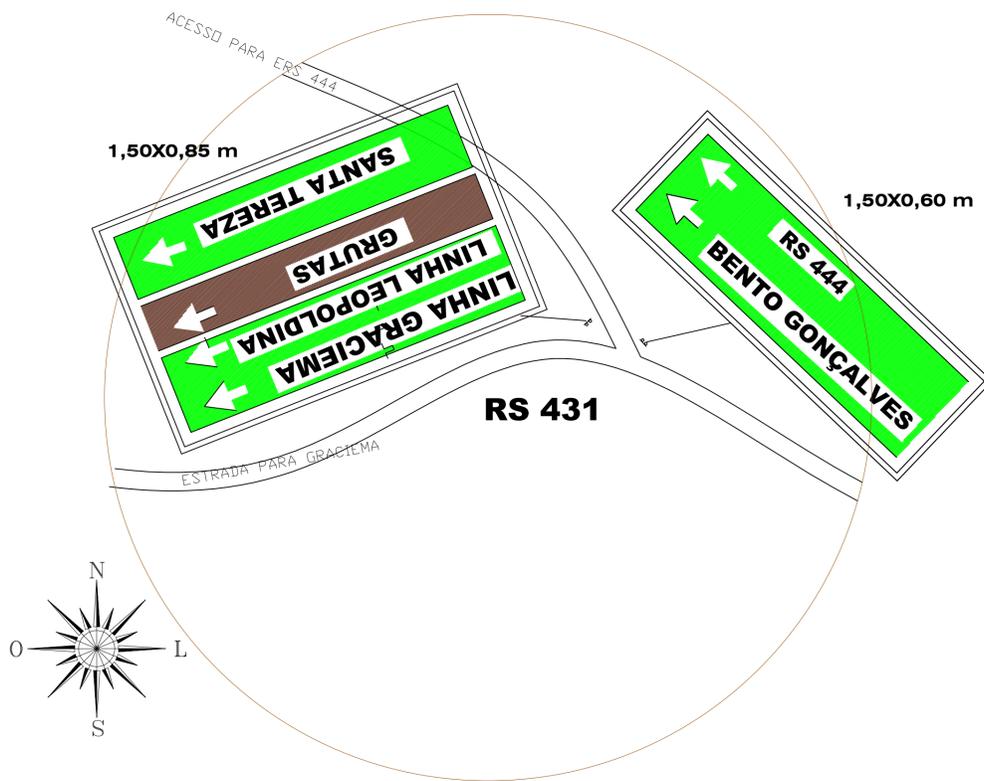
Prancha:
08

CAPELA SÃO ROQUE



	QUANTIDADE
1,50X0,60 m	1 UNIDADE

ACESSO ERS 444-LINHA GRACIEMA ALTA



	QUANTIDADE
1,50X0,85 m	1 UNIDADE
1,50X0,60 m	1 UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço da obra:
ZONA RURAL, SANTA TEREZA-RS

OBRA:
PROJETO DE SINALIZAÇÃO-VERTICAL DE INDICAÇÃO ESTRADAS DA ZONA RURAL

PREF. MUNICIPAL:
GISELE CAUMO

Responsável Técnico:
**MARCIO ANDRE CELLA
ENG. CIVIL CREA 85465-D**

(54)

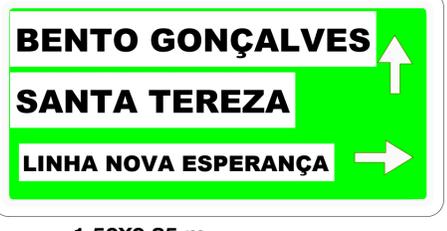
3456-1310

Data:
12/04/2021

Prancha:
09

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA MODULADA AÇO Nº 18
 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETROREFLEXIVA
 COM QUADRO DE SUSTENTAÇÃO DE UMA POLEGADA

LOCAL. ESTRADAS DA ZONA RURAL

SINAL DE INDICAÇÃO	QUANTIDADE	
 <p>1,50X0,85 m</p>	1 UNIDADE	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOIS SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO 3,00 m X 2 polegadas
 <p>1,50X0,85 m</p>	1 UNIDADE	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOIS SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO 3,00 m X 2 polegadas
 <p>1,50X0,85 m</p>	1 UNIDADE	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO UM SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO 3,00 m X 2 polegadas
 <p>1,50X0,60 m</p>	1 UNIDADE	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO UM SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO 3,00 m X 2 polegadas
 <p>1,50X0,60 m</p>	1 UNIDADE	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOIS SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO 3,00 m X 2 polegadas
 <p>1,50X0,85 m</p>	1 UNIDADE	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOIS SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO 3,00 m X 2 polegadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço da obra:

PERIMETRO URBANO, SANTA TEREZA-RS

OBRA:

**PROJETO DE SINALIZAÇÃO-VERTICAL DE
 INDICAÇÃO ESTRADAS DA ZONA RURAL**

PREF. MUNICIPAL:

GISELE CAUMO

Responsável Técnico:

**MARCIO ANDRE CELLA
 ENG. CIVIL CREA 85465-D**

META-2

Data:
12/04/2021

Prancha:

10

(54)

3456-1310



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ANEXO XIII
Memorial Descritivo e Projeto – Meta 03
Lote 03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
e-mail: eng@santatereza.rs.gov.br

Memorial Descritivo

META 03

SINALIZAÇÃO VERTICAL DE INDICAÇÃO DE NOME DE RUAS EM ESQUINAS NO PERÍMETRO URBANO

Local: ruas do perímetro urbano de Santa Tereza

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No perímetro urbano as placas existentes com nomeação de ruas estão em estado avançado de depreciação devido ação do tempo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
e-mail: eng@santatereza.rs.gov.br

FIG. 1-2: imagens de placas existentes

Este projeto contempla todas as esquinas dentro do perímetro urbano conforme projeto anexo.

Sinalização:

1. SINALIZAÇÃO VERTICAL.

É um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de placas, onde o meio de comunicação (sinal) está na posição vertical, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e eventualmente, variáveis, mediante símbolos e/ou legendas pré-reconhecidas e legalmente instituídas. As placas, classificadas de acordo com as suas funções, são agrupadas em um dos seguintes tipos de sinalização vertical nesta intervenção:

- Sinalização de Regulamentação;
- Sinalização de Indicação.

1.1. SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO.

Fornecimento e implantação de conjunto de 2 placas de sinalização de indicação com nome de rua em chapa de aço galvanizado 1,25mm, com adesivo prismático GTP tipo 1, frente e verso . Fundo cor vermelho cardinal-3700/87, letras, símbolo e orla deverão ser na cor branco.



1.1.2. DIMENSÕES

SINAIS DE FORMA RETANGULAR

Lado - 0,45 m x 0,25 m

Orla Externa - 0,020 m./Orla Interna - 0,020 m.

1.2-Suportes das placas

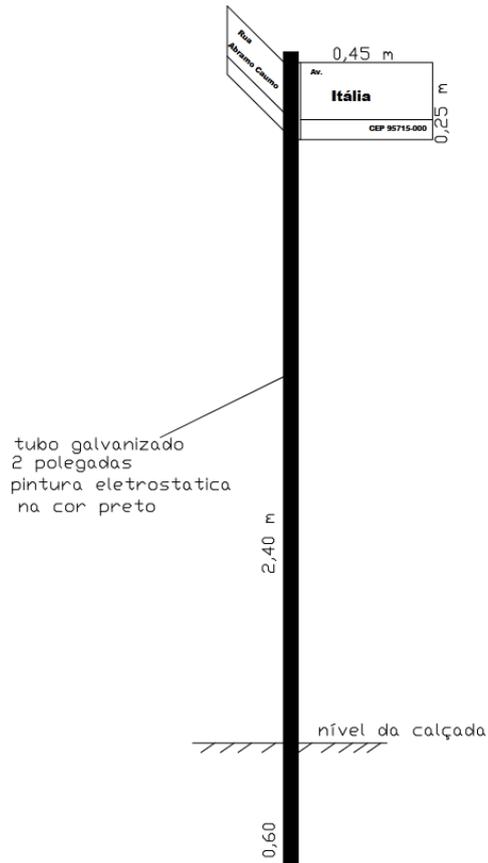
Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado 3,00m x 2" x 1,55mm. Para fixação da placa ao suporte, **devem** ser usados elementos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
e-mail: eng@santatereza.rs.gov.br

fixadores adequados, de forma a impedir a sua soltura ou deslocamento (parafusos, porcas e arruelas).

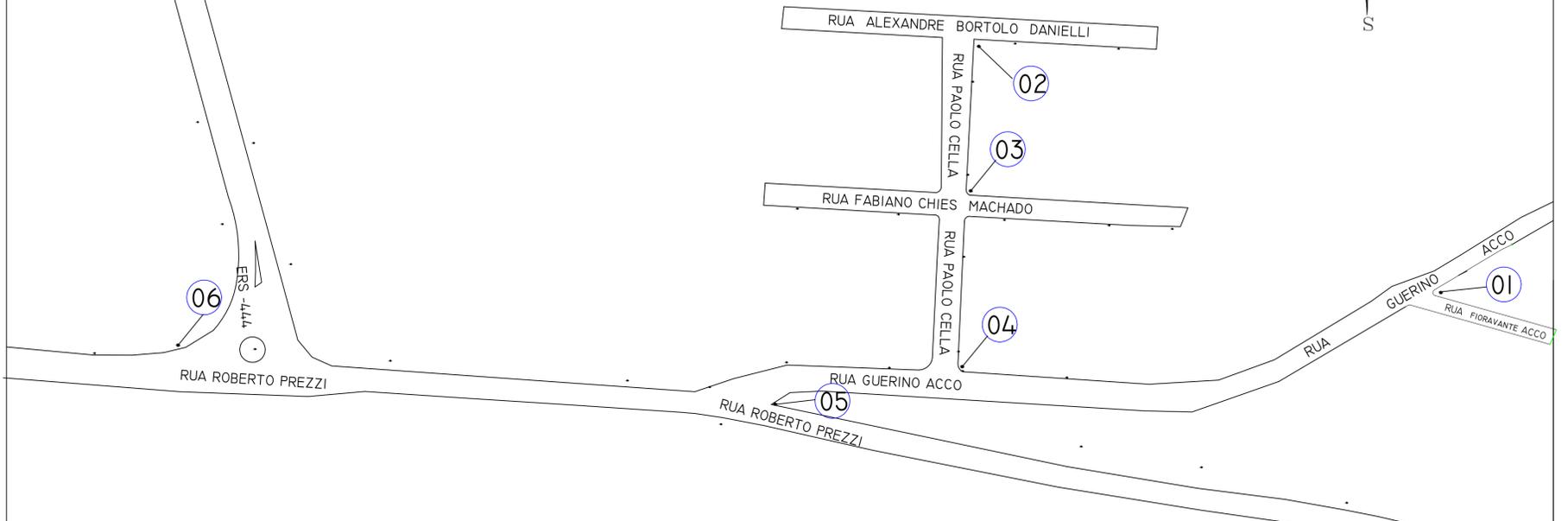
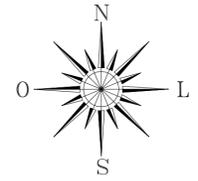


Santa Tereza 12 de abril de 2021

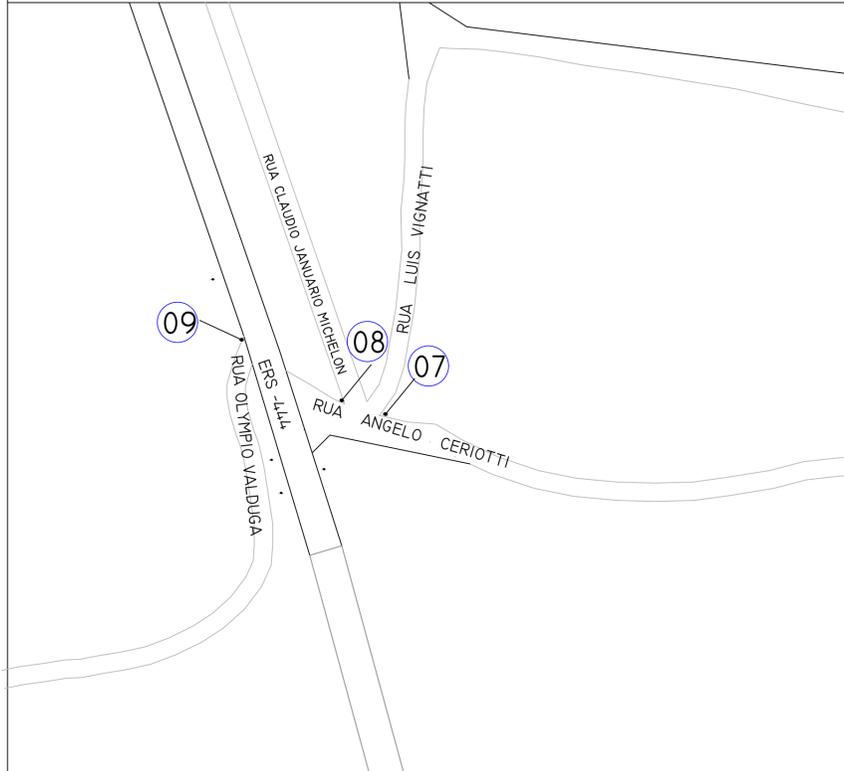
GISELE CAUMO
Prefeito Municipal

MARCIO ANDRE CELLA
Eng. Civil CREA 85465-D

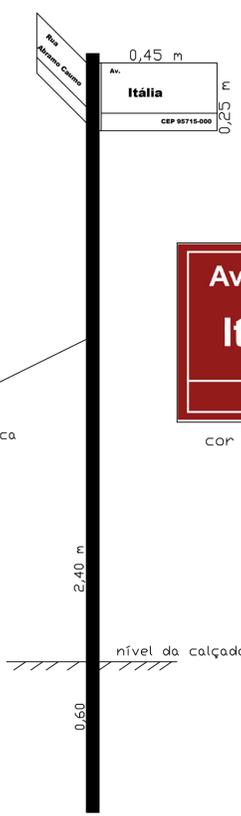
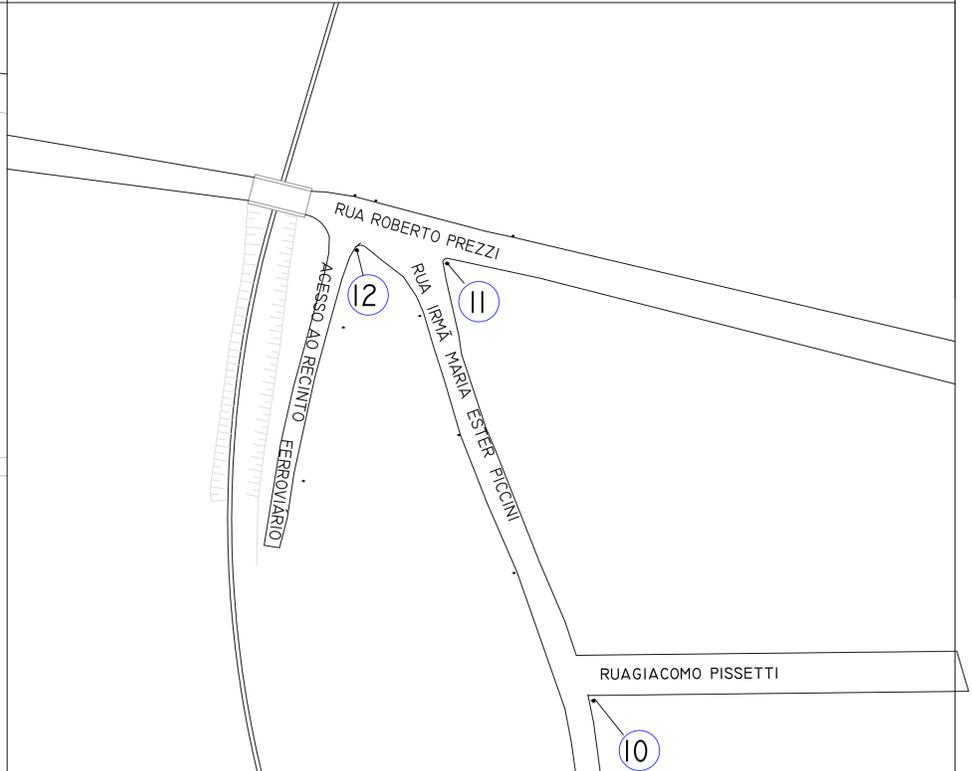
LOCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO PLACAS 01 ATÉ 06



LOCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO PLACAS 07 ATÉ 09



LOCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO PLACAS 10 ATÉ 12



tubo galvanizado
2 polegadas
pintura eletrostática
na cor preto

cor adotada para placas



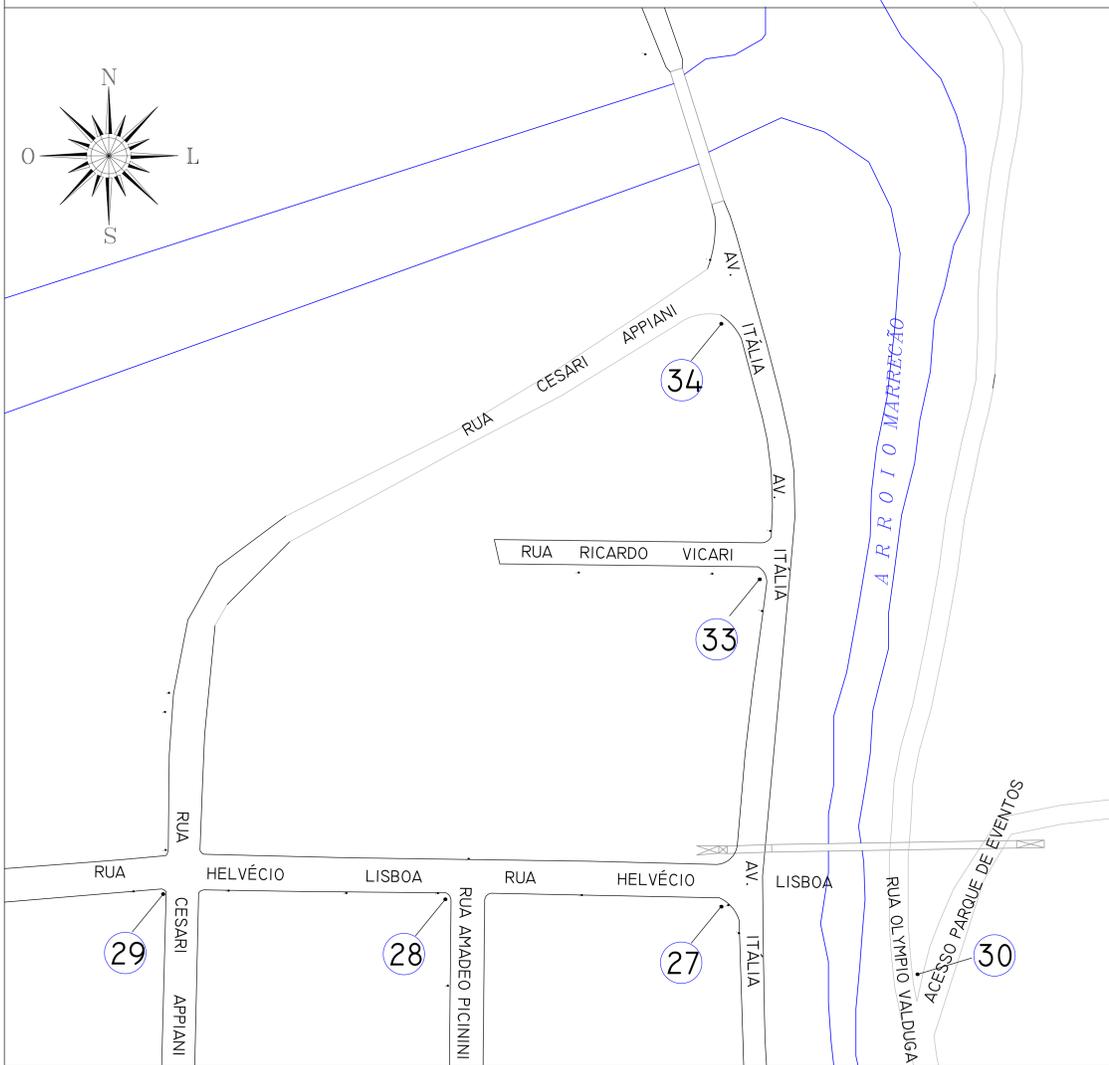
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço da obra: PERIMETRO URBANO, SANTA TEREZA-RS	
OBRA: PROJETO DE SINALIZAÇÃO-PLACAS DE ESQUINA COM NOME DE RUAS	
PREF. MUNICIPAL: GISELE CAUMO	META -3
Responsável Técnico: MARCIO ANDRE CELLA ENG. CIVIL CREA 85465-D	Data: 12/04/2021
	Prancha: 12

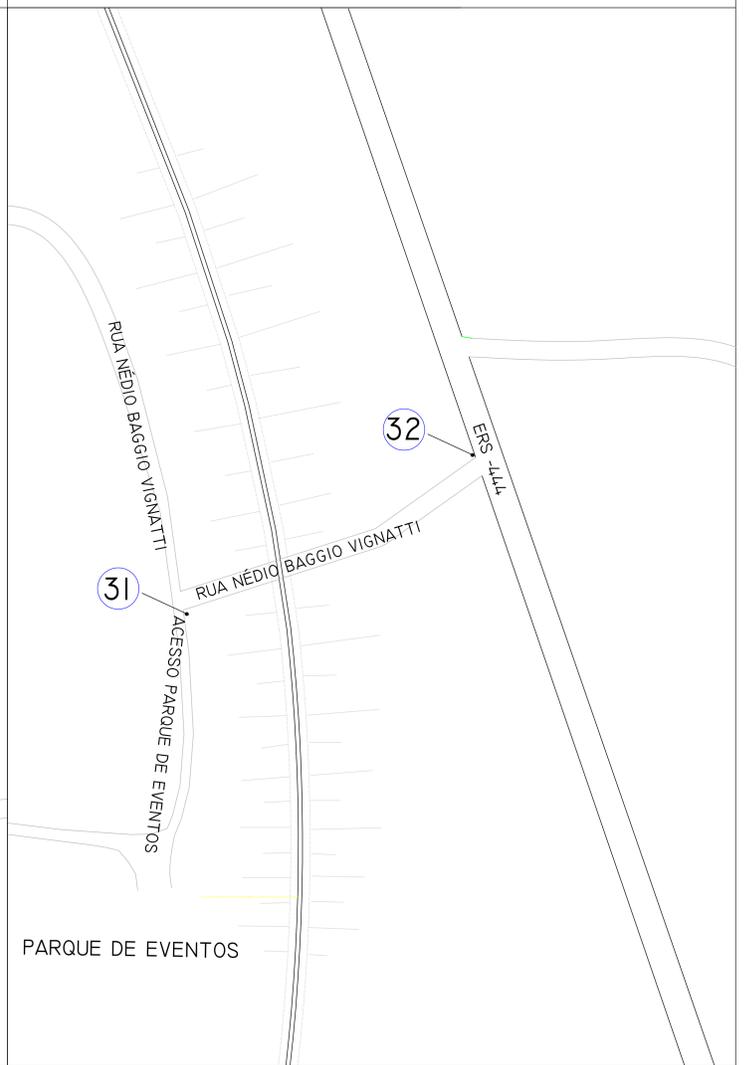
(54)

3456-1310

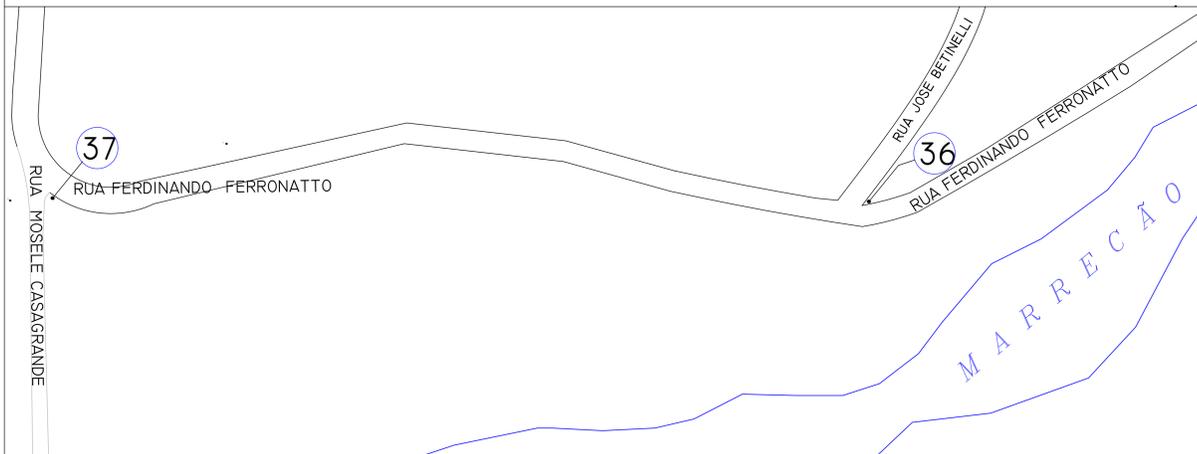
LOCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO PLACAS 27, 28 29, 30 ,33 34



LOCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO PLACAS 31,32



LOCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO PLACAS 36 e 37



LOCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO PLACAS 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço da obra: PERIMETRO URBANO, SANTA TEREZA-RS	
OBRA: PROJETO DE SINALIZAÇÃO-PLACAS DE ESQUINA COM NOME DE RUAS	
PREF. MUNICIPAL: GISELE CAUMO	META -3
Responsável Técnico: MARCIO ANDRE CELLA ENG. CIVIL CREA 85465-D	Data: 12/04/2021
	Prancha: 14

(54)

3456-1310

**PROJETO DE SINALIZAÇÃO-PLACAS DE
ESQUINA COM NOME DE RUAS**

ESQUINA	NOME DOS LOGRADOUROS	
01	RUA FIDRAVANTE ACCO	RUA GUERIND ACCO
02	RUA ALEXANDRE BORTOLO DANIELI	RUA PAOLO CELLA
03	RUA FABIAND CHIES MACHADO	RUA PAOLO CELLA
04	RUA GUERIND ACCO	RUA PAOLO CELLA
05	RUA GUERIND ACCO	RUA ROBERTO PREZZI
06	RUA ROBERTO PREZZI	RODOVIA ERS 444
07	RUA ANGELO CERIOTTI	RUA LUIZ VIGNATTI
08	RUA ANGELO CERIOTTI	RUA CLAUDIO JANUARIO MICHELON
09	RODOVIA ERS 444	RUA OLYMPIO VALDUGA
10	RUA GIACOMO PISSETTI	RUA IRMÃ MARIA ESTER PICCINI
11	RUA ROBERTO PREZZI	RUA IRMÃ MARIA ESTER PICCINI
12	RUA ROBERTO PREZZI	ACESSO AD RECANTO FERROVIARIO
13	RUA JOSÉ FRANCISCO DE NADAL	RUA AVELINO DALLA LASTA
14	RUA JOSÉ FRANCISCO DE NADAL	RUA FRANCESCO SETTINERI
15	RUA JOSÉ FRANCISCO DE NADAL	RUA ROBERTO PREZZI
16	RUA JOSÉ FRANCISCO DE NADAL	RUA ABRAMO CAUMO
17	RUA ABRAMO CAUMO	AV. ITÁLIA
18	AV. ITÁLIA	RUA VERGILIO FRANCESCHINI
19	RUA VERGILIO FRANCESCHINI	RUA CESARE APPIANI
20	AV. ITÁLIA	RUA ANTONIO TRAMONTINA
21	RUA ANTONIO TRAMONTINA	RUA AMADEO PICININI
22	RUA ANTONIO TRAMONTINA	RUA CESARE APPIANI
23	AV. ITÁLIA	RUA DON GIOSUÉ BARDIN
24	RUA DON GIOSUÉ BARDIN	RUA AMADEO PICININI
25	RUA DON GIOSUÉ BARDIN	RUA CESARE APPIANI
26	RUA PEDRO JOSÉ PARENTI NETO	RUA DON GIOSUÉ BARDIN
27	AV. ITÁLIA	RUA HELVÉCIO LISBOA
28	RUA HELVÉCIO LISBOA	RUA AMADEO PICININI
29	RUA HELVÉCIO LISBOA	RUA CESARE APPIANI
30	ACESSO PARQUE DE EVENTOS	RUA OLYMPIO VALDUGA
31	RUA NÉDIO BAGGIO VIGNATTI	ACESSO PARQUE DE EVENTOS
32	RODOVIA ERS 444	RUA NÉDIO BAGGIO VIGNATTI
33	AV. ITÁLIA	RUA RICARDO VICARI
34	AV. ITÁLIA	RUA CESARE APPIANI
35	RUA GIUSEPPE BRUN	RUA FERDINANDO FERRONATTO
36	RUA FERDINANDO FERRONATTO	RUA JOSÉ BETINELLI
37	RUA FERDINANDO FERRONATTO	RUA MOSELE CASAGRANDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço da obra:

PERIMETRO URBANO, SANTA TEREZA-RS

OBRA:

**PROJETO DE SINALIZAÇÃO-PLACAS DE
ESQUINA COM NOME DE RUAS**

PREF. MUNICIPAL:

GISELE CAUMO

Responsável Técnico:

**MARCIO ANDRE CELLA
ENG. CIVIL CREA 85465-D**

META -3

Data:
12/04/2021

Prancha:

15

(54)

3456-1310

PROJETO DE SINALIZAÇÃO-PLACAS DE ESQUINA COM NOME DE RUAS



Forma	Cor	
Orla	Fundo	vermelho cardinal 3700/87
	Simbolo	BRANCO
	interna	BRANCO
	externa	BRANCO
	letra	BRANCO

Via	Lado Menor (m)	Lado Maior (m)	min (m)
Urbana	0,25	0,45	Orla externa 0,020

SIMBOLO LOGOTIPO. MUNIC. DE STA TEREZA

tubo galvanizado
2 polegadas
pintura eletrostatica
na cor preto



cor adotada para placas
vermelho cardinal
3700/87

FORNECIMENTO DE CONJUNTO 2 PLACAS COM NOME DE RUAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 1,25 mm, DIM. 0,45x0,25 m, COM ADESIVO PRISMÁTICO GTP tipo 1, FRENTE E VERSO, c/suporte COM ADESIVO PRISMÁTICO GTP tipo 1, FRENTE E VERSO, LETRAS ORLA, SIMBOLO NA COR BRANCO E FUNDO NA COR VERMELHO CARDINAL Nº 3700/87. O SUPORTE METÁLICO PARA SUSTENTAÇÃO DAS PLACAS DEVERÁ SER METÁLICO GALVANIZADO COM DIM. 3,00mX2" X1,55 mm COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA.

nível da calçada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço da obra: PERIMETRO URBANO, SANTA TEREZA-RS	
OBRA: PROJETO DE SINALIZAÇÃO-PLACAS DE ESQUINA COM NOME DE RUAS	META -3
PREF. MUNICIPAL: GISELE CAUMO	Data: 12/04/2021
Responsável Técnico: MARCIO ANDRE CELLA ENG. CIVIL CREA 85465-D	Prancha: 16

(54)

3456-1310